



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
29 DE SETEMBRO DE 2015
ANO XXVIII | Nº 6.431

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

AGECOM

Setor de Multas no Vale dos Barris

A partir do dia 1º de outubro, o Setor de Multas da Superintendência de Trânsito de Salvador (Transalvador) – que até então funcionava no bairro do Comércio, atendendo aos condutores que precisam dar entrada em processo para recorrer às multas de trânsito – será transferido para a sede da autarquia, no Vale dos Barris. O horário de atendimento ao público continua de 9h às 16h (sem intervalo para o almoço) e os novos telefones serão 3202-9088 e 3202-9089.



REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DE ITAPUÃ ESTÁ EM FASE FINAL

Trecho contém novas propostas para quiosques e espaços para cultura, lazer e esporte

AGECOM

As obras de requalificação da orla de Itapuã foram vistoriadas na manhã de ontem pelo prefeito ACM Neto, que percorreu o trecho entre a Rua Aristides Milton (Itapuã) até o coqueiral de Piaã, perfazendo os três quilômetros do projeto, elaborado pela Fundação Mário Leal Ferreira e que contém novas propostas para os quiosques, além de espaços para cultura, lazer, esporte e convivência. Orçadas em cerca de R\$ 13 milhões, a previsão é de que as obras sejam entregues no início de outubro. Pág. 3



PREFEITURA INAUGURA BICICLETÁRIO NA BARRA E AMPLIA CICLOFAIXAS

Os ciclistas experimentam uma nova fase com mais espaços e locais de reparos das bikes

AGECOM

Em comemoração aos dois anos do Movimento Salvador Vai de Bike, a cidade receberá, no próximo dia 3, a Estação Bike Farol da Barra, um espaço que irá proporcionar aos ciclistas local seguro e conveniente para guardarem suas bicicletas. Gratuito, o local contará ainda com funcionários responsáveis pelo atendimento e manuseio das bikes. Conceito pioneiro no Brasil, o bicicletário funciona em um módulo de container marítimo e é composto por 44 vagas distribuídas em dois andares.

“As pessoas agora terão a opção de ir à Barra utilizando a bicicleta, seja para trabalhar, curtir a praia, ir aos bares, cafês e restaurantes, passear com a família, sem necessidade de tirar o carro da garagem. O bicicletário é bastante útil também para conectar o usuário a outros meios de transporte, como ônibus, táxi ou transporte marítimo, encurtando os destinos e o tempo de viagem para locais mais distantes”, esclarece o presidente da Empresa Salvador Turismo (Saltur), Isaac Edington.

O serviço será oferecido sete dias por semana, das 6h às 0h, gratuitamente, ao lado do Farol da Barra. Para o cadastro, será necessária apresentação de documento com foto, número do CPF e estar com a bicicleta presente para registro. É possível cada usuário guardar até 3 bicicletas simultaneamente.

Conceito pioneiro no Brasil, o bicicletário funciona em um módulo de container marítimo e é composto por 44 vagas distribuídas em dois andares



Os bicicletários são desenvolvidos e operados pela Compartibike, empresa especializada em soluções sustentáveis de mobilidade urbana e atua no mercado desde 2010. O próximo equipamento será instalado na Ribeira, perto do terminal marítimo e do fim de linha dos ônibus do bairro.

NOVAS “AZULZINHAS”

O Movimento Salvador Vai de Bike traz mais uma novidade: serão ampliadas em quilometragem as ciclofaixas de lazer da cidade, trazendo mais mobilidade nos finais de semana e feriados, formando um total de 12,1 km

dessas faixas para serem utilizadas. Atualmente, Salvador possui três ciclofaixas de lazer: uma que liga o Parque da Cidade à Avenida Otávio Mangabeira (Orla); outra tem início no Terreiro de Jesus e segue até a Praça do Campo Grande; e a última que compreende uma faixa na orla da Barra/Ondina.

Com a ampliação, a ciclofaixa que vem do Parque da Cidade se estenderá até a Magalhães Neto - chegando a Otávio Mangabeira e depois passando por toda Avenida Paulo VI. A outra ampliação será da faixa que liga o Pelourinho até o Largo da Vitória.

A Avenida Magalhães Neto receberá uma tenda móvel com 20 bicicletas para empréstimos. Além da que será inaugurada, é possível encontrar outra na Barra, no Pelourinho e no Parque da Cidade. Essas tendas, ao longo das ciclofaixas de lazer, terão bicicletas diferenciadas, todas na cor azul. Para o empréstimo das “azulzinhas” será necessário pagar uma taxa de R\$ 1, para utilizar por duas horas.

É possível renovar o tempo de uso dessas bikes após 15 minutos de sua entrega. Caso a renovação não seja realizada, o usuário pagará R\$ 5, por hora utilizada a mais. O cadastro será feito nas próprias tendas.



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5009, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

OBRAS DA ORLA DE ITAPUÃ FICAM PRONTAS EM OUTUBRO

Prefeito esteve no local vistoriando os trabalhos que darão nova feição ao bairro

O prefeito ACM Neto vistoriou, na manhã de ontem, a reta final das obras de requalificação da orla de Itapuã. Acompanhado por secretários e gestores de diversos órgãos municipais, Neto percorreu o trecho entre a Rua Aristides Milton (Itapuã) até o coqueiral de Piatã, perfazendo

os três quilômetros do projeto, que foi elaborado pela Fundação Mário Leal Ferreira e que contém novas propostas para os quiosques, além de espaços para cultura, lazer, esporte e convivência. “As obras estão orçadas em cerca de R\$ 13 milhões, e têm previ-

ção para ser entregues no início de outubro. Estamos finalizando alguns detalhes pendentes, como acabamento, além da criação de novas plataformas no entorno dos quiosques. No geral, resta apenas o arremate da obra para que a nova orla seja entregue à população totalmente requali-

ficada”, informou o secretário municipal de Infraestrutura (Sindic), Paulo Fontana, que acompanhou a vistoria.

No total, as intervenções contemplam a construção de oito quiosques, uma quadra poliesportiva, ciclovias, um mirante de frente para o mar e um deck de madeira, para lazer e convivência. Além disso, seguindo o padrão dos inúmeros espaços públicos já entregues pela Prefeitura, a nova orla do bairro contará com parque infantil, praça multiuso, estacionamento, mobiliário urbano e piso tátil. Para que não se perca as características históricas do bairro, as “casas do pescador” serão mantidas, passando antes pela devida revitalização, com direito a rampas de acessibilidade e posto para salva-vidas.

Ainda em fase de conclusão, as intervenções na orla de Itapuã agradam moradores e visitantes. De férias em Salvador pela terceira vez, o projetista Edvaldo Costa revelou surpresa ao ver as mudanças implementadas na cidade desde sua última passagem. “Estive aqui há pouco tempo e não tinha nada disso. A orla estava feia, esburacada, e esse é um dos cartões-postais da cidade. Não podia ficar daquele jeito. Essa reforma será importante não apenas para a população, mas principalmente para quem vem de fora, que poderá passar a boa impressão para outras pessoas”.



AGECOM



Além de preservar as características do bairro, as intervenções passam por implantação de equipamentos de acessibilidade, áreas de lazer, esporte e convivência

PDDU: “MINUTA EM CONSTRUÇÃO” PERMITE SUGESTÕES PÚBLICAS

Todas as partes do documento estão habilitadas a receber contribuições

A Prefeitura lançou mais uma ferramenta de participação do Plano Salvador 500, PDDU e Louos. Trata-se da “Minuta em Construção”: uma página no site do plano, onde cada artigo da minuta do Projeto de Lei de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) está habilitado para receber sugestões e comentários. Basta acessar o site www.plano500.salvador.ba.gov.br, entrar em “Minuta em Construção” e clicar sobre o trecho do documento que se quer comentar.

O secretário Municipal de Urbanismo, Silvio Pinheiro, coordenador geral do Plano Salvador 500,

destaca que a minuta já é resultado de um longo processo participativo. “São 14 meses de trabalho, durante os quais foram realizados vários eventos públicos, como as Oficinas de Bairros, os fóruns e as audiências públicas - um processo de ampla discussão que, somado às contribuições recebidas pelo site, resultou em uma base de dados importante para a construção dos produtos do Plano Salvador 500, entre eles a minuta do PDDU”, explica.

“Nossa intenção agora é dar mais publicidade e novas possibilidades de as pessoas atuarem nesse processo. A Minuta em Construção

permite que qualquer cidadão dê sugestões ao texto. Todas as partes do documento, desde o caput dos artigos até seus incisos e parágrafos, estão habilitados a receber contribuições”, frisa o secretário.

Pinheiro ressalta a importância da participação e também da necessidade urgente de Salvador ter uma legislação urbanística atual, consolidada e que promova o desenvolvimento da cidade e o bem-estar de seus habitantes. Ele lembra, ainda, que no sábado (3) e nos dias 5, 6 e 7 de outubro serão realizadas Audiências Públicas também para discutir o texto da

minuta. “As audiências são abertas ao público e todos estão convidados a participar”, conclui.

PROGRAMAÇÃO

No sábado (3) e na segunda (5), as audiências serão no Centro de Cultura da Câmara Municipal, na Praça Thomé de Souza, a partir das 9h. Na terça (6), será das 9h às 14h, no auditório do Hotel São Salvador, Rua Doutor José Peroba, 244, Stiep. E na quarta (7), o evento ocorre no Teatro Gregório de Mattos, Praça Castro Alves, das 9h às 14h. Em todas as audiências, o credenciamento será feito das 8h às 9h.

SALVADOR CARD INSTALA MÁQUINA DE AUTOATENDIMENTO EM ITAPUÃ

Usuários já dispõem de 28 equipamentos em vários pontos e nas Prefeituras-Bairro

Mais uma máquina de autoatendimento de recarga do Salvador Card foi entregue ontem à população de Salvador. Desta vez, a máquina foi instalada na Prefeitura-Bairro de Itapuã. Na última semana, a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Mobilidade (Semob) e do Sindicato das Empresas de Transportes (Setps), inaugurou uma máquina na Prefeitura-Bairro de Cajazeiras. Com o equipamento de Itapuã, já são 28 máquinas para facilitar o acesso da população ao serviço.

“Nosso propósito é instalar as máquinas de autoatendimento em todas as Prefeituras-Bairro da cidade para que os estudantes e usuários do Bilhete Único possam dispor de mais tempo. Essa é uma ideia antiga e felizmente está sendo realizada com muito sucesso. Queremos facilitar cada vez mais o acesso ao transporte público da nossa cidade”, afirma o secretário de Mobilidade, Fábio Mota.



As máquinas oferecem a opção de crédito tanto para estudantes como para quem utiliza o bilhete avulso e o próprio usuário pode fazer a autorrecarga

As máquinas oferecem a opção de crédito tanto para estudantes como para quem utiliza o Bilhete Avulso. O próprio usuário pode fazer a autorrecarga sem precisar do auxílio de funcionários, e o

funcionamento é semelhante aos aparelhos automáticos utilizados para a comercialização de bebidas e lanches. O próprio usuário pode fazer a autorrecarga sem precisar do auxílio de funcionários, e o funcionamento é semelhante aos aparelhos automáticos utilizados para a comercialização de bebidas e lanches. O usuário pode inserir somente notas de R\$ 5, R\$ 10, R\$ 20 ou R\$ 50, introduzindo no aparelho sempre o valor exato que se deseja recarregar, pois a máquina não retorna troco.

Os pontos onde já existem as 27 máquinas de autoatendimento são: Estação da Lapa (8), Iguatemi (5), Comércio (5), Cajazeiras (3), Periperi (1), Prefeitura-Bairro do Subúrbio (1), Prefeitura-Bairro de Pau da Lima (1), Prefeitura-Bairro do Cabula (1), Prefeitura-Bairro da Cidade baixa (1) e na Universidade Unijorge (1).

SUMÁRIO

EXECUTIVO	6
DECRETOS FINANCEIROS	6
DECRETOS SIMPLES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	14
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	19
LICITAÇÕES	19
CASA CIVIL	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
CONTRATOS	21
CASA CIVIL	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	24
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	24
CONVÊNIOS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	25
EDITAIS	25
GABINETE DO PREFEITO - GABP	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	27
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	30



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Elvis Laurencô

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5009, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 26.501 de 28 de setembro de 2015**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.501/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0037.2901	3.3.90.92	0.1.00	80.000		
	28.846.0037.2901	3.3.90.47	0.1.00		80.000	
SUB-TOTAL				80.000	80.000	
TOTAL GERAL				80.000	80.000	

DECRETO Nº 26.502 de 28 de setembro de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.502/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0031.2144	4.4.90.52	0.2.22	2.850.000		
	12.365.0010.1132	4.4.90.51	0.2.22		2.850.000	
SUB-TOTAL				2.850.000	2.850.000	
TOTAL GERAL				2.850.000	2.850.000	

DECRETO Nº 26.503 de 28 de setembro de 2015

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015 e Lei Orçamentária Anual nº 8.725, de 30 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.503/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0027.2087	3.3.90.36	0.2.14	591.000		
	10.304.0029.2100	3.3.90.39	0.2.14	300.000		
	10.301.0027.2087	4.4.90.92	0.2.14		591.000	
	10.302.0028.2091	3.3.90.92	0.2.14		300.000	
SUB-TOTAL				891.000	891.000	
TOTAL GERAL				891.000	891.000	



DECRETO Nº 26.504 de 28 de setembro de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.504/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
510002-SINDEC	16.482.0018.1075	3.3.90.35	0.1.00	500.000	
SUB-TOTAL				500.000	
553002-FMLF	15.122.0001.1185	3.3.90.39	0.1.00		500.000
SUB-TOTAL					500.000
TOTAL GERAL				500.000	500.000

DECRETO Nº 26.490, de 24 de setembro de 2015.

Publicado no DOM de 25/09/2015
Republicado por ter saído com incorreção

Approva o Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Salvador referente ao segundo quadrimestre de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal - RGF referente à republição do segundo quadrimestre de 2015, que com este se publica.

§ 1º O Relatório de Gestão Fiscal contém demonstrativos comparativos com os limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dos seguintes montantes: despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, concessão de garantias, operações de crédito, e simplificado.

§ 2º O RGF foi elaborado de acordo com a Portaria nº 637, de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprovou a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

§ 3º Os demonstrativos que compõem o RGF foram elaborados no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, pela Coordenadoria de Contabilidade da DGTM, a partir das informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e de Gestão Fiscal - SIGEF, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda disponibilizará o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: <http://transparencia.sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal de Educação

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Cidade Sustentável

BRUNO SOARES REIS
Secretário Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza

SILVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário Municipal de Urbanismo

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2015

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.683.240.291,26	-
Pessoal Ativo	1.637.281.184,19	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	748.238.077,67	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	237.621.029,40	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	465.007.343,71	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	461.157,46	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	11.006.037,78	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.679.073,74	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	451.861.074,73	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.218.232.947,55	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.739.726.194,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	2.218.232.947,55	46,80%
LIMITE MÁXIMO (VI) incisos I, II e III, art. 20 da LRF	2.559.452.144,90	54,00%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.431.179.537,55	51,30%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.305.506.930,41	48,60%

Fonte: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade, Emissão: 11/09/2015, às 11:00:45, Assinado Digitalmente no dia 12/09/2015.

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2015

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.195.281.575,76	2.099.202.424,05	2.057.742.653,30	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	1.592.710.022,17	1.545.390.494,30	1.503.950.722,95	-
Interna	1.592.710.022,17	1.545.390.494,30	1.503.950.722,95	-
Externa	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusivo) - Vencidos e não pagos	395.270.764,13	345.511.140,89	345.511.140,89	-
Outras Dívidas	208.300.789,46	208.300.789,46	208.300.789,46	-
DEDUÇÕES (II) ¹	772.708.753,07	1.048.523.329,12	931.841.122,56	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	962.875.846,44	1.204.337.487,76	1.090.272.533,78	-
Demais Haveres Financeiros	1.405.044,50	1.405.044,50	1.405.044,50	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	191.572.137,87	157.219.203,14	159.836.455,72	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.423.572.822,69	1.050.679.095,63	1.125.901.530,74	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.664.290.600,05	4.863.917.812,02	4.739.726.194,25	-
% DA DC SOBRE A RCL (I / RCL)	46,89%	43,16%	43,42%	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III / RCL)	30,39%	21,60%	23,75%	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	-	-	-	5.697.671.433,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 108%	-	-	-	5.118.904.289,79

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V + VI + VII + VIII)	1.592.710.022,17	1.545.390.494,30	1.503.950.722,95	-
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.564.718.119,15	1.517.754.657,32	1.476.836.620,65	-
De Tributos	709.462.130,37	678.146.044,12	645.925.952,68	-
De Contribuições Sociais	681.723.770,30	670.492.338,68	661.021.550,62	-
Demais Contribuições Sociais	18.845.494,44	18.696.092,34	18.542.840,60	-
Do FGTS	124.404.498,18	122.055.792,82	119.660.529,49	-
Com Instituição Não Financeira	49.127.720,30	47.060.481,70	50.238.587,86	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	27.991.209,38	27.635.143,34	27.113.408,66	-
Interna	27.991.209,38	27.635.143,34	27.113.408,66	-
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	693,64	693,64	693,64	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	233.487.874,08	233.487.874,08	233.487.874,08	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.078.083,63	35.078.083,63	35.078.083,63	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	9.938.555.543,61	9.938.555.543,61	9.938.555.543,61	9.938.555.543,61
Passivo Atuarial	9.937.744.594,36	9.937.744.594,36	9.937.744.594,36	9.937.744.594,36
Outras Dívidas	810.949,25	810.949,25	810.949,25	810.949,25
DEDUÇÕES (X) ¹	31.970.123,40	64.845.311,99	77.029.109,25	77.029.109,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.070.141,58	64.945.330,17	77.129.127,41	-
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	100.018,18	100.018,18	100.018,18	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	8.562.413,14	8.562.413,14	8.562.413,14	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	9.906.585.420,21	9.873.710.231,62	9.861.526.434,38	-

Fonte: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade, Emissão: 11/09/2015, às 11:00:45, Assinado Digitalmente no dia 12/09/2015.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traco) nessa linha.



MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2015

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF 1	-	-	-	-
INTERNAS (II)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF 1	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.684.390.600,05	4.863.917.812,02	4.739.726.194,25	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.030.565.932,01	1.070.061.918,64	1.042.739.762,74	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	927.509.338,81	963.055.726,78	938.465.786,46	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF 1	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF 1	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:	-	-	-	-

FONTE: Sistema Sigei, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade, Emissão: 11/09/2015, às 11:00:45, Assinado Digitalmente no dia 12/09/2015.
1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2015

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	-	-
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FCTIS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.739.726.194,25	-
OPERAÇÕES VEDADAS	-	0,00%
Do Período de Referência (III)	-	0,00%
De Períodos Anteriores ao de Referência	-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	758.356.191,08	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	682.520.571,97	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	331.780.833,60	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	-	-

FONTE: Sistema Sigei, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade, Emissão: 11/09/2015, às 11:00:45, Assinado Digitalmente no dia 12/09/2015.

Notas:
1 Para fins de contratação de operação de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2015

LRF, art. 48 - Anexo 6	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
Receita Corrente Líquida			4.739.726.194,25
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - STP	2.218.222.947,99	46,81%	
Limite Máximo (inciso I e II, art. 20 da LRF) - 54%	2.559.452.144,90	54,00%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	2.431.479.537,65	51,30%	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	1.125.921.530,74	23,76%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.687.871.433,10	120,00%	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.042.739.762,74	22,00%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00%	
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	-	0,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	758.356.191,08	16,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	331.780.833,60	7,00%	

FONTE: Sistema Sigei, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade, Emissão: 11/09/2015, às 11:00:45, Assinado Digitalmente no dia 12/09/2015.

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 28 de setembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 34/2003, os candidatos habilitados em Concurso Público, nos cargos a seguir indicados, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, n.º 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais

e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLAS
CAROLINE LUQUINI SANTOS	1280858354	127
MARCO AURELIO SEPULVEDA OLIVERA	1321304919	129
VANESSA PRATA VALERIO MACHADO	22548617-9	131
LEILA SANTANA MONTEIRO	0744227232	137
LEONARDO PEROBELLI SCHLEINSTEIN	0747932255	138
MYLENA FONSECA LEAL MENDONCA	0706108434	140
FERNANDA DE BRITO RIBEIRO	0710936990	141
FILIPE FORTALEZA CERQUEIRA	0881316962	143
MARCELE KOCK DE OLIVEIRA	0842899618	144
PRISCILLA ROCHA LOBO BORGES	0990150992	145

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLAS
PAULO HENRIQUE CAMPOS DE ANDRADE	MG8876256	3
PAULO CIRINO DE CARVALHO FILHO	0698815530	4

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO PERIODONTISTA - SMS / CEO / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLAS
CAROLINA FRANCISCHETTO RIBEIRO	1396634797	16
PATRICIA SANTOS FERREIRA CASTELLUCCI	08489470-96	17

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLAS
KEILA VERONICA OLIVEIRA MOTTA	581167457	29
ROBERT DE SOUZA SANTOS	0748359478	30
PRISCILA COSTA CHAGAS	0843506369	31

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO ENDODONTISTA - SMS / CEO / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLAS
LUCIANO DE MIRANDA ANDRADE	0854842101	17
JULIO JOSE GUSTAVO PONGELUPE	39861097	18

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SMS / NASF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLAS
ANA LUCENA DE SA	0953161676	15

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SMS / NASF / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLAS
AILZA MANOELA SILVA CHAVES BRITO	0551015500	20
ALANDA RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE	0938878840	21

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - SMS / NASF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLAS
ANA PAULA DE LIMA PINTO	95002220381	12

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLAS
CAROLINA CARDOSO MARTINS SANTOS	754972712	272
SIRLEI MOURA ARIELO	07517635-19	273
VANESSA CRISTIANI DE BRITO FARIAS	0877989729	274
LUCIANA LOPES DA CRUZ	11672018	276
NEI FRANCISCO BOAVENTURA DE OLIVEIRA	1255449284	278
RENATA COSTA SANTOS	0972171312	280
ALISSON FABRICIO MOTA BASTOS	1000481611	281
SARA BRITO SILVA PEIXOTO	0873105206	282
VANESSA FERNANDES NUNES	1130040607	283
SUSY DARLING DEL RIO BESSA CHAVES	MG-14752067	288
MAIRA PEREIRA PORTO	869215418	289
FERNANDA SOARES FEITOSA	0691659559	291
DAIANE PINHEIRO DO NASCIMENTO FIGUEREDO	0884635830	292
JULIENE PORTO COELHO	1201876397	294
DAIANNA SANTANA MATOS	1143112695	296
MONIQUE FRANCA CARNEIRO	1283203030	298
DANDARA SANTOS SILVA	0891236112	304



NOME	DOCUMENTO	CLAS
JAQUELINE PEDREIRA RODRIGUES	0878684905	305
FABIANO ALVES CARDOSO	2007500072-0	307
EDILSON ALVES PEREIRA JUNIOR	1165773805	308
GERSICA SOARES PEREIRA LIMA	0915573563	309
GABRIEL BRASIL GIL	0848546776	310
CLAUDIO MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS	0635055252	312
CARLA EMANUELA NASCIMENTO DO SACRAMENTO	0872354040	313
CAMILA DE SOUZA OLIVEIRA	0852499981	315
MARINA POVOAS DO VALLE	0870979744	316
ANA CLAUDIA DE AZEVEDO BIAO E SILVA	0804286140	317
ALINE PINHEIRO DE CARVALHO	0869464710	318
FERNANDA MARTINS IUNES	1129397831	319
DIELMA ROCHA SANTOS	0743193962	322
ALINE DE SOUZA JORGE DOS SANTOS PIMENTA	0791101509	324
SEFORA CAROLINE REIS DE OLIVEIRA FONTES	0606897496	326

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO CLÍNICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLAS
ANA CAROLINA ALMEIDA BARROS RIBEIRO	732955408	73
EMMANUELLE SOUZA VASCONCELOS	0781086671	74
THIAGO SOUSA BASTOS DE LEMOS	0926706446	75
TICIANA DA SILVA VILAR	0876613733	81
LIVIA DE SOUZA CARVALHO CAMARDELLI CESARINO	07193418 92	88

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO GENERALISTA - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLAS
MARINA BORBA MOREIRA	0902931180	169

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FISIOTERAPEUTA - SMS / NASF / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLAS
CARLA CESAR FONTES LEITE	0902991752	23

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO GINECOLOGISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLAS
ANNA AUREA MENDONCA SANTOS	5941165	32
LUCIANA PITTA DO CARMO DE OLIVEIRA	03452297-20	36

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLAS
DEIVID CASSIANO DOS SANTOS	0747878960	16

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO PEDIATRA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLAS
THAIS BANDEIRA CERQUEIRA	0945151314	23
SILVANA SAMPAIO FONSECA DALBUQUERQUE	0838583776	25
ITANA COUTINHO BRITO ALVIM	689834330	26
CRISTIANO ANDRE OLIVEIRA BRITTO	0704273489	28
FLAVIA MACHADO NOGUEIRA	5033673	29
LARISSA VIRGINIA CASTRO ZUGAIB	0850868270	30
JAMILE SOUZA NICANOR	0745654002	31

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLAS
JORGE ALEXANDRE SANTOS COSTA	1200624378	19
VINICIUS MEDEIROS DE MAGALHAES	2685400	20
NUBIA DE ARAUJO PAIVA	1165865327	21
THEOCRITO JOSE BRANDAO BRITTO FILHO	685177343	23

AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - CUIDADOR - SMS / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLAS
MARTA DE CARVALHO GARCIA MORENO PASSOS	522291309	23
ELIANE DE JESUS GOMES	1333339224	24
JOSUE DA CRUZ RAMOS	272337587	27

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLAS
RENATA DANTAS ABRANTES	0911387013	49

NOME	DOCUMENTO	CLAS
JUCIMARA PINHEIRO DE ALMEIDA MOUTINHO	0749386142	50
MILENA FERNANDES SOUSA	0700174508	51
SIMONE MIRANDA DOS SANTOS	0700575324	52
JUCILEIA AMORIM DO SACRAMENTO	0561923710	53
CARLOS JOSE DE ARAUJO	0403540755	56
NADIA AZEVEDO GONCALVES	0464023734	57
MARCOS DE JESUS SILVA	0705683915	58
ELIANE GOMES LIMA	0270966889	59
EDUARDO LUIZ DE MIRANDA	1135986-29	60

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLAS
VANDERSON DA SILVA SOUZA	0967970846	110
MARCIA COSTA DA PAIXAO	347048846	309
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE FREITAS	04613787-44	360
ELIDA DE LIMA MASCARENHAS	0703735586	364
ALINA OLIVEIRA RAMOS	1001802136	365
ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS ANDRADE	0873731069	367
TAMILES PINTO DOS SANTOS	0922450641	369
SHEILA SILVA DOS SANTOS	0872908399	370
KATIA CRISTINA GOMES SILVA	3160681-4	374
PATRICIA ALMEIDA DE JESUS	0839999496	375
VIVIANE FARIAS NADER	0503477648	377
ELANE DE JESUS NASCIMENTO	0717336719	381
ANA PAULA NERY SANTOS	0956675123	382
ZIRLEIDE RIBEIRO DA CONCEICAO	0765282941	383
PATRICIA FREITAS DOS SANTOS	1393054080	384
ANA PAULA LOPES DE OLIVEIRA	0652772951	387
CARLA PATRICIA SILVA SOUSA	0912139919	389
ADRIANA DOS SANTOS NUNES	0635625962	390
ALVANIRIA RODRIGUES FIGUEIREDO SILVA	143494503	391
GIRLENE DE JESUS SANTANA	0951855425	393
DEBORA DOS SANTOS OLIVEIRA	0794601197	398
RAFAELA OLIVERA NASCIMENTO DE ANDRADE	1355515440	399
ANDREIA LUISA SAMPAIO NOBRE	0349946612	400
ENIVALDA PAIXAO DOS SANTAO	542719592	402
JESSICA SOUZA DOS REIS	0744966620	403
CLAUDIO DE ALMEIDA SOARES	0882941020	404
JESSICA DO ESPIRITO SANTO SANTOS	475535	405
SUZANA DE OLIVEIRA SANTOS	0456455159	406
JAQUELINE SANTOS DA COSTA	1150848600	409
JANETE SIMAS GUIMARAES SANTOS	0949210080	411
LUCIA CRISTINA MOREIRA GOMES DA SILVA	0672136856	413

AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLAS
PRISCILA DOS SANTOS MUNIZ	0846385325	66
LUANA DA SILVA MOREIRA	1132548659	164
MARIA DOS ANJOS SANTOS BARRETO	0176654500	199
MARINALDA CORDEIRO DOS SANTOS	0433175702	200

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003, DOM de 10/06/2003,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação Sub Judge do candidato abaixo, nomeado no DOM nº 6.395 de 07/08/2015, em cumprimento ao efeito suspensivo do Agravo de Instrumento nº 0017801-89.2015.8.05.0000.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

NOME	DOCUMENTO	CLAS
ANDERSON CLEITON SANTANA JUNIOR	1137216689	270

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA CONJUNTA Nº 120/2015**

Dispõe sobre o processo de seleção de Conselheiros representantes da Prefeitura de Salvador no Conselho Municipal de Tributos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA e a PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que disciplina a Lei 7.186/2006, alterada pela Lei 8.421/2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar processo de seleção de candidatos ao exercício, sem dedicação exclusiva, da função de Conselheiro representante da Prefeitura de Salvador no Conselho Municipal de Tributos para mandato de um ano.

Art. 2º. Os interessados deverão encaminhar requerimento, acompanhado de curriculum vitae, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de publicação desta Portaria, endereçado:

a) ao Secretário Municipal da Fazenda, caso ocupante de cargo efetivo de nível superior da Secretaria Municipal da Fazenda; ou

b) à Procuradora Geral do Município, caso ocupante do cargo de Procurador do Município

Art. 3º O candidato à função de Conselheiro representante da Prefeitura de Salvador deverá atender às seguintes condições:

a) ser ocupante de cargo efetivo de nível superior da Secretaria Municipal da Fazenda ou de Procurador do Município;

b) ter notório conhecimento em matéria tributária;

c) não estar em débito com suas obrigações tributárias municipais, em especial não possuir registro de inadimplência no CADIN Municipal;

d) não patrocinar, judicial ou extrajudicialmente, em matéria tributária, interesses contrários aos da Fazenda Municipal de Salvador.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 28 de setembro de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 121/2015

Dispõe sobre o processo de seleção de Conselheiros no Conselho Municipal de Tributos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que disciplina a Lei 7.186/2006, alterada pela Lei 8.421/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de seleção de candidatos ao exercício da função de Conselheiro representante dos contribuintes no Conselho Municipal de Tributos para mandato de um ano.

Art. 2º. Serão selecionados 6 (seis) Conselheiros efetivos e 6 (seis) Conselheiros suplentes.

Art. 3º. As entidades de classe representativas de categorias econômicas ou profissionais, interessadas na indicação de candidatos para o processo de seleção de que trata o art. 1, deverão encaminhar requerimento endereçado ao Secretário Municipal da Fazenda, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de publicação desta Portaria.

§ 1º. O requerimento deverá conter a justificativa da indicação e estar acompanhado do curriculum vitae do(s) candidato(s), bem como de cópia do estatuto social da entidade e da ata da assembléia geral que conferiu poderes ao signatário da indicação.

§ 2º. Cada entidade poderá efetuar até 3 (três) indicações, sem anotação de ordem de preferência.

Art. 4º As indicações realizadas na forma do artigo anterior não asseguram a escolha de qualquer dos candidatos.

Art. 5º O candidato à função de Conselheiro representante dos contribuintes deverá atender às seguintes condições:

a) Ser portador de diploma de título universitário, com mais de 5 (cinco) anos de efetiva atividade;

b) Ter notório conhecimento em matéria tributária;

c) Estar domiciliado neste Município;

d) Não estar em débito com suas obrigações tributárias municipais, em especial não possuir registro de inadimplência no CADIN Municipal;

e) Não ter vínculo empregatício com sujeito passivo que tenha débito tributário com o Município de Salvador;

f) não patrocinar, judicial ou extrajudicialmente, em matéria tributária, interesses contrários aos da Fazenda Municipal de Salvador.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 28 de setembro de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 119/2015

PUBLICADA NO DE 25 DE SETEMBRO DE 2015 N.º 6.429
REPUBLICADA PARA CORREÇÃO DOS DADOS

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3º do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Aprovar e publicar, em cumprimento ao disposto no Art.52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente à Republicação do bimestre Julho/Agosto de 2015, com informações realizadas e registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município de Salvador - pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 24 de Setembro de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

- O Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;
- O RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 553 de 2014, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 5ª edição do Manual de Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- O RREO é composto dos seguintes demonstrativos:
 - Anexo 1 - Balanço Orçamentário;
 - Anexo 2 - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção;
 - Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
 - Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
 - Anexo 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal;
 - Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário;
 - Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
 - Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
 - Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
 - Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
 - Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- O Balanço e os demais Demonstrativos da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal;
- Consideram-se Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 8.384 /12, de 27 de dezembro de 2012, estruturando-se em:
 - Órgãos da Administração Direta, compreendendo os Órgãos e Secretarias contempladas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;
 - Fundos Especiais;
 - Entidades da Administração Indireta:
 - Fundações;
 - Autarquias;
 - Empresas Estatais Dependentes;
- A Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: <http://transparencia.sefaz.salvador.ba.gov.br>.



MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2015

RR00 - Anexo 7.08F, Al. 30, Anexo IV

Table with columns: PODER ORGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-tables for Inscritos and Liquidados.

30 RESULTADO LIQUIDADO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12) 31 DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO 32 RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE - (20) 33 DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE - (20) 34 DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPÓSTOS 35 DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENDSINO 36 CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPÓSTOS VINCULADOS AO ENDSINO - (16) 37 TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31-32-33-34-35-36-37) 38 TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (24+37) 39 MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPÓSTOS EM MOED (38 ÷ 37) x 100 (%)

Table with columns: OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENDSINO, OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Includes sub-tables for Dotação Inicial, Dotação Atualizada, and Despesas Empenhadas.

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENDSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2015

Table with columns: PODER ORGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-tables for Inscritos and Liquidados.

RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I) Impostos Predial e Territorial Urbana - IPTU Imposto sobre Transmissão de Bens Interiores - ITBI Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Imposto sobre Rendimentos de Juros e Rendimentos de Dividendos - IRPJ Multas, Juros de Mora e Outros Encargos das Dívidas Ativas - JUROS Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) Provenientes da União

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO. Includes sub-tables for Receita de Impostos, Despesas Correntes, Despesas de Capital, Despesas de Investimentos, Despesas de Custeio.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO. Includes sub-tables for Receita de Impostos, Despesas Correntes, Despesas de Capital, Despesas de Investimentos, Despesas de Custeio.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO. Includes sub-tables for Receita de Impostos, Despesas Correntes, Despesas de Capital, Despesas de Investimentos, Despesas de Custeio.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO. Includes sub-tables for Receita de Impostos, Despesas Correntes, Despesas de Capital, Despesas de Investimentos, Despesas de Custeio.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO. Includes sub-tables for Receita de Impostos, Despesas Correntes, Despesas de Capital, Despesas de Investimentos, Despesas de Custeio.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO. Includes sub-tables for Receita de Impostos, Despesas Correntes, Despesas de Capital, Despesas de Investimentos, Despesas de Custeio.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO. Includes sub-tables for Receita de Impostos, Despesas Correntes, Despesas de Capital, Despesas de Investimentos, Despesas de Custeio.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO. Includes sub-tables for Receita de Impostos, Despesas Correntes, Despesas de Capital, Despesas de Investimentos, Despesas de Custeio.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2015

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		Em Reais
RECEITAS				
Previsão Inicial		6.266.946.000,00		
Previsão Atualizada		6.266.946.000,00		
Receitas Realizadas		3.470.982.068,07		
Déficit Orçamentário		-		
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)		-		
DESPESAS				
Dotação Inicial		6.266.946.000,00		
Créditos Adicionais		115.936.385,00		
Dotação Atualizada		6.382.882.385,00		
Despesas Empenhadas		4.392.303.625,94		
Despesas Liquidadas		3.096.794.219,51		
Despesas Pagas		2.899.610.274,47		
Superávit Orçamentário		374.187.848,56		
DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO				
Até o Bimestre				
Despesas Empenhadas		4.392.303.625,94		
Despesas Liquidadas		3.096.794.219,51		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida		4.739.726.194,25		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		241.624.455,25		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		330.783.972,62		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		(89.159.517,37)		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal	171.000.000,00	(297.651.291,95)	-174,07%	
Resultado Primário	(148.921.000,00)	329.18.373,64	-220,73%	
RESTOS A PAGAR POR PODER				
	Inscrição	CANCELAMENTO Até o Bimestre	PAGAMENTO Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	191.672.156,05	-	41.641.710,06	150.030.445,99
Poder Executivo	191.651.032,80	-	41.620.960,47	150.030.072,33
Poder Legislativo	21.123,25	-	20.749,59	373,96
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	264.456.361,87	-	179.845.290,73	84.611.071,14
Poder Executivo	264.055.997,15	-	179.559.451,50	84.496.545,65
Poder Legislativo	400.364,72	-	285.829,23	114.535,49
TOTAL	456.128.517,92	-	221.486.990,79	234.641.527,13
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	534.184.021,86	25,00%	24,53%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	293.916.953,59	60,00%	99,48%	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	377.670.620,78	15,00%	17,41%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00%			

FONTES: Sistema Sigei, Unidade Responsável: CCT - Coordenadora de Contabilidade, Emissão: 11/09/2015, às 10:00:00, Assinado Digitalmente no dia 12/09/2015, às 11:00:00.

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.

DEFIRO

Inscrição do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº 40931/2015
Interessado: ADRIANO LEAL
(Inscrição Municipal nº 731.354-3)

Processo nº 25484/2015
Interessado: CARLOS DA SILVA MENDES
(Inscrição Municipal nº 357.292-7)

Processo nº 56407/2015
Interessado: CIRLENE BOMFIM SANTOS
(Inscrição Municipal nº 612.542-5)

Processo nº 52901/2015
Interessado: FLÁVIO HENRIQUE REBOUÇAS OLIVEIRA
(Inscrição Municipal nº 905.894-0)

Inscrição do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 36840/2014
Interessado: CABUS JAMIL CABUS
(Inscrição Municipal nº 101-5 e 76.958-4)

Processo nº: 60994/2015
Interessado: ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL OTTO NELSON
(Inscrição Municipal nº 556.218-0, 556.220-1 e 56.225-2)

INDEFIRO

Processo nº 51668/2015
Interessado: ELIODETE SAMPAIO DOS SANTOS LEAL
(Inscrição Municipal nº 900.545-5)

Processo nº 39829/2015
Interessado: EMILIA EVA AUGUSTO DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 506.541-0)

Processo nº 33145/2015
Interessado: IVONE CARLOS ALVES DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 584.562-9)

Processo nº 4225/2015
Interessado: TERESA CRISTINA BERNADES SANTOS
(Inscrição Municipal nº 856.644-5)

Salvador, 28 de setembro de 2015.

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 402/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 25.394, de 08 de outubro de 2014, e de acordo com o **Processo n.º 1646/2015 - SEMGE**,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **M&I SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA (CNPJ: 40.587.479/0001-29)**, por descumprimento da Cláusula Décima Quarta, item 14.1 do Contrato n.º 16/2015 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Quinta, item 15.1, subitem 15.1.7, do referido contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 6.148/02 e n.º 4.484/92:

I. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato e;

II. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por um período de 06 (seis) meses.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, 24 de Setembro de 2015

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 257/2015, do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, de 19/08/2015 publicada no DOM de 22 a 24/08/2015.

Onde se lê: ..., PROCESSO 3195/2015...

Leia-se: ..., PROCESSO 3195/2013...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 de setembro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA

Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 260/2015, do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, de 19/08/2015 publicada no DOM de 22 a 24/08/2015.

Onde se lê: ..., MARIA DAS GRAÇAS MATOS COSENDEY...

Leia-se: ..., MARIA DAS GRAÇAS MATOS COSENDEY...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 de setembro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA

Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 265/2015, do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, de 19/08/2015, publicada no DOM de 22 a 24/08/2015.

Onde se lê: ..., retroagindo seus efeitos a 14/08/2015...

Leia-se: ..., retroagindo seus efeitos a 12/08/2015...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 de setembro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA Nº 335/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Determinar a progressão funcional dos professores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL	DESDE
7641/2014	ALEXANDRA MARIA DE SANTANA	878.996	1 PARA 2 - QUADRO EFETIVO	14/11/2014
8043/2014	ANGELA CRISTINA SILVÉRIO DOS SANTOS	875.387	1 PARA 2 - QUADRO EFETIVO	27/11/2014
2772/2014	DINOÉLIA DE JESUS SANTOS	872.603	1 SUPLEMENTAR PARA 1 - QUADRO EFETIVO	07/05/2014
7973/2014	GILCIENE DOS SANTOS MARCELO	878.896	1 PARA 2 - QUADRO EFETIVO	26/11/2014
7912/2014	JOANA DARCK CARVALHO DE OLIVEIRA	876.844	1 PARA 2 - QUADRO EFETIVO	26/11/2014
7863/2014	LUCIANA SANTOS DA SILVA	874.918	1 PARA 2 - QUADRO EFETIVO	25/11/2014
7650/2014	MARI MONSERRAT MARTINEZ PUERTO	878.804	1 PARA 3 - QUADRO EFETIVO	14/11/2014
8142/2014	MICHELARILISSA DA SILVA OLIVEIRA	879.204	1 PARA 2 - QUADRO EFETIVO	02/12/2014
8292/2014	PAULA CRISTINA GREJIANIN	879.164	1 PARA 2 - QUADRO EFETIVO	09/12/2014
8183/2014	PAULO CESAR ALVES DE SOUSA	877.708	1 PARA 2 - QUADRO EFETIVO	03/12/2014
8248/2014	SELMA COSTA DOS SANTOS PEREIRA	877.636	2 PARA 3 - QUADRO EFETIVO	05/12/2014
8440/2014	VANESSA DE ARAUJO BOMFIM	876.725	1 PARA 2 - QUADRO EFETIVO	15/12/2014

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de setembro de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

PORTARIA Nº 356/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, Decreto nº 26.168/2015, e no parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA,

RESOLVE:

Alterar a carga horária de 20h para 40h dos professores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
539/2015	ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	882.175
703/2015	ANTONIA SILVA SAMPAIO	871.045
1008/2015	LUCAS GONÇALVES DE SANTANA	881.524
1397/2015	LÚCIA MARIA ESPÍRITO SANTO DOS PRAZERES	877.341
687/2015	LUCIENE FONSECA ARAGÃO BARBOSA	24.179

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de setembro de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

PORTARIA Nº 357/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Determinar a progressão funcional dos Coordenadores Pedagógicos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL	DESDE
7901/2014	CRISTIANE DA COSTA CASTRO	878.641	2 PARA 3 - QUADRO EFETIVO	26/11/2014
8474/2014	EDVANA FERREIRA SANTOS	878.821	1 PARA 2 - QUADRO EFETIVO	16/12/2014

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL	DESDE
294/2015	NÚBIA CRISTIANE BONFIM DE JESUS	879.089	1 PARA 2 - QUADRO EFETIVO	21/01/2015
8250/2014	SELMA COSTA DOS SANTOS PEREIRA	878.400	2 PARA 3 - QUADRO EFETIVO	05/12/2014
7343/2014	SORAIA SALES BAPTISTA DA COSTA MACHADO	878.835	1 PARA 2 - QUADRO EFETIVO	29/10/2014

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de setembro de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****EXTRATO DE ATA 80ª**

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2015, às 14 horas e 40 minutos, no auditório da SEMPS, situada na Rua Miguel Calmon nº28 Comércio, reuniram-se em Assembleia Extraordinária os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS, convocados pela presidente Jaciara Costa Santos / Secretaria Municipal de Promoção Social Esporte e Combate a Pobreza / SEMPS, estando presentes os conselheiros GOVERNAMENTAIS TITULARES: Jaciara Costa Santos / SEMPS; Ana Cristina Marins / SINDEC, Patrícia Dantas Braga / SMS, Adriana Cardoso de Freitas / Casa Civil; GOVERNAMENTAIS SUPLENTEs: Celson Borges Bonfim / SMS. NÃO GOVERNAMENTAIS TITULARES: Jozias Sousa / OAF. NÃO GOVERNAMENTAIS SUPLENTEs: Jupiraci Borges / Instituto Baiano da Paz; Evanice Tomás / RUATUA, que deliberaram o seguinte:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Saldo Reprogramado de 2014, previamente analisado pela Câmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Finanças.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 21 de Setembro de 2015.

JACIARA COSTA
Presidente

EXTRATO DE ATA 200ª

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2015, às 8 horas e 40 minutos, neste CMASS, situada no Largo dos aflitos, nº15 - Aflitos. Reuniram-se em Assembleia Ordinária, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS, convocada pela presidente Jaciara Costa Santos / Secretaria Municipal de Promoção Social Esporte e Combate à Pobreza / SEMPS, estando presentes os conselheiros GOVERNAMENTAIS TITULARES: Jaciara Costa Santos / SEMPS; Ana Cristina Marins / SINDEC; Adriana Cardoso de Freitas / CASA CIVIL; SUPLENTEs GOVERNAMENTAIS: Celson Borges Bonfim Santos / SMS. NÃO GOVERNAMENTAIS TITULARES: Jozias Sousa / OAF; Rodrigo Alves / FATUMBI, Daniela Menezes / LAR FABIANO DE CRISTO; SUPLENTEs NÃO GOVERNAMENTAIS: Jupiraci Borges / INSTITUTO BAIANO DA PAZ; Peter Angelo Freire / GAP; José César Montes / FUNDACEM e Evanice Tomaz / RUATUA, secretária executiva em exercício Terezinha Lima, que deliberaram sobre os seguintes pontos:

- Deferir as inscrições das Entidades abaixo especificadas, previamente analisadas pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:
 - Cooperativa Casa das Artes;
 - Casa das Artes Yê Aió;
 - Centro Social Monsenhor José Edmilson Macêdo;
 - Sociedade e Assistência Sagrado Coração de Jesus;
 - Associação Beneficente Chama Viva, analisado relatório técnico e deferido na referida reunião ordinária;
- Emitir ofício para SEMPS solicitando agendamento de reunião com o Prefeito e Conselheiros deste CMASS;
- Solicitar da SEMPS informação das metas alcançadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das 8.190 vagas, quantas já contempladas e quantas restam.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 25 de setembro de 2015.

JACIARA COSTA
Presidente

RESOLUÇÃO n.º 39/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Reprogramação referente aos Saldos de 2014, conforme solicitação da DGP/SEMPs, com parecer favorável das Câmaras Técnicas de Políticas Públicas e Orçamento e Finanças, conforme assembleia extraordinária nº 80 em 21.09.2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 21 de setembro de 2015.

JACIARA COSTA
Presidente



RESOLUÇÃO 40/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

RESOLVE:

Art.1º. Deferir as inscrições das Entidades abaixo especificadas, previamente analisadas pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

- a) Cooperativa Casa das Artes;
- b) Casa das Artes Ylê Aió;
- c) Centro Social Monsenhor José Edimilson Macêdo;
- d) Sociedade e Assistência Sagrado Coração de Jesus;
- e) Associação Beneficente Chama Viva, analisado relatório técnico e deferido na reunião ordinária 200º;

Art. 2º. Dar posse como Conselheira titular não Governamental, Daniela Simões - LAR FABIANO DE CRISTO, substituindo Associação dos Cegos da Bahia, obedecendo a eleição 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, EM 25 DE SETEMBRO DE 2015.

JACIARA COSTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SUCOM

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSOS	INTERESSADOS	QUINQUENIOS
50411/2015	IZABEL MARIA TELES TAVARES	4º 5º
44201/2015	MONICA ALVES DE JESUS	2º

Em, 25 de setembro de 2015.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SUCOM

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSOS	INTERESSADO	QUINQUENIO
15187/2015	ANA AUXILIADORA CRUZ VIEIRA	3º

Em, 28 de setembro de 2015.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADES, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SEDE DA SUCOM EM 15.07.2015.

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
1.	303976	32361/15	ATACADÃO PET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	1.356,62
2.	307799	33802/15	BE SATURNINO OFIC. P/ AUTOS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
3.	303982	3367915	BENHUR DOMBROWSKI GALANTE	VALDINÉLIA MOREIRA	284,98
4.	308274	33668/15	CHECAR VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	1.432,84
5.	308810	33457/15	CLINICA ILZE CAMARGO LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	434,12
6.	308165	33151/15	ESCOLA DINAMILA KENEDY	VALDINÉLIA MOREIRA	542,65
7.	307955	33555/15	ERICA PATRICIA SANTOS DE JESUS	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
8.	308809	33438/15	FARMÁCIA DO TRABALHADOR GRANDE SALVADOR LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	423,26
9.	308761	32300/15	FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO MEDEIROS FREITAS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	1.054,91

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
10.	308128	33952/15	FRED AZEVEDO ARQUITETURA	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
11.	307964	33604/15	GBT MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP	VALDINÉLIA MOREIRA	1.117,85
12.	308807	33439/15	HR CERQUEIRA DEFESA PESSOAL ME	VALDINÉLIA MOREIRA	325,59
13.	308150	33901/15	ISABELA MARIA BARRETO MENDONÇA	VALDINÉLIA MOREIRA	39,07
14.	308149	33897/15	ISABELA MARIA BARRETO MENDONÇA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
15.	308123	32179/15	JOSE FRANCISCO EVANGELISTA	VALDINÉLIA MOREIRA	325,59
16.	308264	33193/15	JB COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	716,29
17.	308759	32305/15	MILANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	244,38
18.	308160	33633/15	MGLAMOUR EMPREENDIMENTOS LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
19.	308808	33430/15	MANUTENÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	1.263,28
20.	307269	32565/15	MARIA DULCE CHAVES SOARES	VALDINÉLIA MOREIRA	260,47
21.	308161	33636/15	MGLAMOUR EMPREENDIMENTOS LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	759,71
22.	308265	33335/15	PONTOMED PRE-VESTIBULAR LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	564,35
23.	308816	33947/15	PORTAL DECORAÇÕES COMERCIO LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	349,46
24.	308817	33899/15	OPERADORA ONLINE LTDA EPP	VALDINÉLIA MOREIRA	13,02
25.	308702	33883/15	RUBEM OLIVEIRA	VALDINÉLIA MOREIRA	781,41
26.	307956	33575/15	RIOPOSITO COM DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	759,71
27.	189818	32654/15	TAINAN CARVALHO DOS SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
28.	307798	33794/15	VALTERCIO CONCEIÇÃO GERME	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
29.	307944	33094/15	CONCEIÇÃO MARIA SOARES SE SENA SOUZA	LÍVIA RIHAN KALID	20,60
30.	306198	33200/15	COND AVENIDA SHOPPING	LÍVIA RIHAN KALID	130,20
31.	307664	33170/15	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	651,18
32.	307790	33091/15	DON QUIXOTE LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	300,00
33.	307034	33298/15	DROGARIA E FARMÁCIA DA GENTE LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	868,24
34.	307946	33089/15	EDINALDO BRITO ALVES	LÍVIA RIHAN KALID	300,00
35.	307947	33092/15	EDINALDO BRITO ALVES	LÍVIA RIHAN KALID	39,00
36.	168285	33199/15	EDIVALDO DA SILVA SOUZA JUNIOR	LÍVIA RIHAN KALID	10.852,65
37.	308164	33888/15	ESCOLA DINAMILA KENEDY	LÍVIA RIHAN KALID	300,00
38.	307036	33313/15	HD DESING MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	1.400,00
39.	307033	33060/15	HOTEL PIRÂMIDE LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	944,20
40.	307032	33063/15	INTEGRAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	LÍVIA RIHAN KALID	283,30
41.	307789	33088/15	INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	86,80
42.	307796	33357/15	JOANE CARVALHO FONSECA	LÍVIA RIHAN KALID	86,80
43.	307795	33359/15	JOANE CARVALHO FONSECA	LÍVIA RIHAN KALID	300,00
44.	169587	33207/15	JUAREZ DOS REIS SANTOS	LÍVIA RIHAN KALID	1.275,52
45.	307794	33355/15	LUCINEIDE SOUZA LIMA ME	LÍVIA RIHAN KALID	33,60
46.	308267	33264/15	LORENA FEITOSA COMÉRCIO E SERV. DE ELETROD LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	911,65
47.	307031	33056/15	LUANA MENEZES ROCHA ME	LÍVIA RIHAN KALID	52,00
48.	307961	33036/15	MAKLEY CONFECÇÃO E COÉRCIO DE ROUPAS LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	300,00
49.	307792	33350/15	MIGUEL AMÉRICO DE SANTANA NETO	LÍVIA RIHAN KALID	300,00
50.	307791	33087/15	MAIZ ARTESANATOS	LÍVIA RIHAN KALID	618,62
51.	307793	33349/15	MIGUEL AMÉRICO DE SANTANA NETO	LÍVIA RIHAN KALID	162,80



ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
52.	308163	33693/15	MFM COM VAR DE CONFECÇÕES E BRINQUEDOS LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	86,82
53.	308510	33556/15	PAULO DONIZETE PITARELLI	LÍVIA RIHAN KALID	1.200,00
54.	307702	33796/15	RITA ALEXANDRINA REIS SOUZA	LÍVIA RIHAN KALID	500,00

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADES, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SEDE DA SUCOM EM 16.07.2015.

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
55.	189820	32653/15	VALTER DA SILVA SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	5.426,33
56.	192358	17967/15	VALENTINA BAR LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	500,00
57.	308275	33741/15	SUPERPÃO IND. E COMÉRCIO LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	4.632,06
58.	144962	32198/15	NOVA BAHIA FILE ALIMENTOS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
59.	185903	23402/15	MESSIAS DA CONCEIÇÃO SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	500,00
60.	307781	25554/15	MANOEL PAIXÃO TEXEIRA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
61.	307089	26085/15	GILBERTO JESUS DA SILVA JUNIOR	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
62.	301270	32378/15	EVANDRO SERRA SANTIAGO	VALDINÉLIA MOREIRA	750,31
63.	189813	32652/15	ESTAÇÃO E COMERCIO DE PIZZA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	1.275,52
64.	308272	33626/15	DROGAS MALL DROGARIAS E FARMÁCIAS	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
65.	306781	27194/15	C&M COMÉRCIO DE OCULOS EIRELI	VALDINÉLIA MOREIRA	468,84
66.	192204	28287/15	CENTRO BAIANO DE ESTUDOS ODONTOLÓGICO SOCIEDADE SIMPLES	VALDINÉLIA MOREIRA	976,74
67.	308903	35381/15	ZANUMIA DE MOURA ELKAYED ME	LÍVIA RIHAN KALID	520,90
68.	303895	37285/15	ZANUMIA DE MOURA ELKAYED ME	LÍVIA RIHAN KALID	500,00
69.	308770	35705/15	VILLA C. S. BAR E RESTAURANTE	LÍVIA RIHAN KALID	434,10
70.	306448	35355/15	SLEEP CONFORTO LTDA ME	LÍVIA RIHAN KALID	520,90
71.	302888	35578/15	SONIA MARIA SANTOS	LÍVIA RIHAN KALID	800,00
72.	301038	36129/15	SINTRACOM - SINDICATO DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL	LÍVIA RIHAN KALID	1.200,00
73.	306633	35541/15	RODRIGO COSTA DO NASCIMENTO	LÍVIA RIHAN KALID	217,00
74.	306632	35544/15	RODRIGO COSTA DO NASCIMENTO	LÍVIA RIHAN KALID	300,00
75.	308712	35020/15	POUSADA LAIDE	LÍVIA RIHAN KALID	130,23
76.	303894	35038/15	PAULINO DOS SANTOS	LÍVIA RIHAN KALID	500,00
77.	308863	35591/15	ORNATO COMÉRCIO LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	21,70
78.	306495	35490/15	NILDA DE LOURDES O LOGRADO	LÍVIA RIHAN KALID	300,00
79.	304239	35071/15	MARCOS JOSE BAILHÃO DE SOUZA	LÍVIA RIHAN KALID	1.200,00
80.	306447	35354/15	MARIA MADALENA SOUZA OLIVEIRA	LÍVIA RIHAN KALID	260,50
81.	303800	36000/15	LEANDRO JOSÉ DE GOES	LÍVIA RIHAN KALID	500,00
82.	307247	36932/15	LI CHANG XOU XE MIAO XING	LÍVIA RIHAN KALID	600,00
83.	308711	35735/15	JJD FITNESS LTDA ME	LÍVIA RIHAN KALID	651,20
84.	303798	35304/15	JOÃO CARLOS DE ALMEIDA	LÍVIA RIHAN KALID	600,00
85.	308771	35715/15	GILSON SILVA GIL FERREIRA ME	LÍVIA RIHAN KALID	300,00
86.	308278	36289/15	DR. COMÉRCIO DE PISOS REVESTIMENTOS LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	300,00
87.	306631	35514/15	DIRCE PRAZERES DE SANTANA	LÍVIA RIHAN KALID	300,00
88.	182745	16095/15	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTERREY	LÍVIA RIHAN KALID	1.200,00

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
89.	308280	36281/15	CLINICA PROCURA LTDA EPP	LÍVIA RIHAN KALID	742,30
90.	308773	35700/15	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA AMORIM DA ROCHA	LÍVIA RIHAN KALID	2.116,30
91.	306450	35184/15	AXE VIAGENS E TURISMO LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	325,59
92.	308824	35570/15	ANDRÉ DOS SANTOS ALMEIDA ME	LÍVIA RIHAN KALID	300,00
93.	308768	35696/15	ALESSON DA SILVA MORAES	LÍVIA RIHAN KALID	217,00
94.	306494	35492/15	AJL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	LÍVIA RIHAN KALID	1.302,36

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
95.	186812	35516/15	VIVLADO DA SILVA	VALDINÉLIA MOREIRA	1.275,52

AUTOS JULGADOS NULOS

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
96.	185912	32964/15	AMIL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	LÍVIA RIHAN KALID

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADES, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SEDE DA SUCOM EM 17.07.015.

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
97.	307607	30288/15	ERIVALDO CARDOSO DE SANTANA	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
98.	308103	28822/15	SIMÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
99.	189811	30562/15	PERFIL PATRIMONIAL LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	1.275,52
100.	187875	29976/15	PERFIL PATRIMONIAL LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	21.705,29
101.	307240	30338/15	OBERLANDIO BARRETO GOMES	VALDINÉLIA MOREIRA	500,00
102.	307265	28431/15	PIZARRIA EXPRESSO	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
103.	306180	28785/15	VIVIANE GONÇALVES DE ALMEIDA SOUZA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
104.	306191	33188/15	MEG IMAGEM BELEZA LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
105.	303980	31840/15	BANCO SANTANDER (BRASIL) SA	VALDINÉLIA MOREIRA	500,00
106.	185891	28307/15	FRIGOBROTAS VAREJISTA DE CARNES LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	814,62
107.	307259	23719/15	EDCARLOS MACHADO DA SILVA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	416,75
108.	169809	29963/15	GEOVANE BARROS DE SANTANA	VALDINÉLIA MOREIRA	2.686,36
109.	303631	5442/15	MOTOPEMA MOTOS E PEÇAS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	612,10
110.	303542	17277/15	REBECA COSMÉTICOS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	325,59
111.	185892	28297/15	CRISPINIANO FELIX CERQUEIRA	VALDINÉLIA MOREIRA	5.426,33
112.	166045	35740/15	JOÃO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	5.426,33
113.	165311	35634/15	FRANKLIM CARLOS DE ALMEIDA	VALDINÉLIA MOREIRA	2.686,36
114.	165312	35636/15	LEONARDO SANTOS SILVA PINHO	VALDINÉLIA MOREIRA	21.705,29
115.	188867	32337/15	LOJAS INSINUANTE LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	500,00
116.	307953	23760/15	FLAVIO BELO DO VALE	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
117.	304611	24994/15	RN COMÉRCIO VAREJISTA SA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
118.	307080	32421/15	LUCIANO RODRIGUES COSTA	VALDINÉLIA MOREIRA	900,00
119.	190772	35635/15	GESSE SANTOS PIRES	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
120.	192145	35632/15	BARDELA BAR E RESTAURANTE LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00



ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
121.	191808	35654/15	DP RESTAURANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	21.705,29
122.	188751	35641/15	DP RESTAURANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	814,62
123.	193303	35530/15	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
124.	188858	27443/15	LUCIANO SOUSA TEXEIRA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
125.	193558	37215/15	JOSÉ ANTONIO BRITO COUTINHO	VALDINÉLIA MOREIRA	2.686,36
126.	308168	36784/15	ELIENE SANTOS DE OLIVEIRA	VALDINÉLIA MOREIRA	434,12

Total de Processos julgados: 126

Salvador, 28 de setembro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº379/2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias a **implantação de rede subterrânea para abastecimento de água** do Empreendimento Residencial Quinta da Baronesa, na Rua Padre Feijó - Bairro do Canela, solicitação feita através do Processo SUCOM nº. 36.353 / 2015, sob a responsabilidade técnica da SPE - Quinta da Baronesa Empreendimentos Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das intervenções necessárias à implantação de rede subterrânea para abastecimento de água do Empreendimento Residencial Quinta da Baronesa, na Rua Padre Feijó - Bairro do Garcia, no trecho compreendido entre a sua interseção com a Avenida Euclides da Cunha e o Empreendimento Residencial Quinta da Baronesa - nº 369, pelo método não destrutivo (MND), com emboque e desemboque do equipamento ocupando 2,0m (dois metros) da faixa de tráfego à direita, sentido Federação / Canela.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno entre as **21h00 e 05h00**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir de 05 de outubro de 2015.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, (no trecho do viaduto) deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h30.

§4º - Durante a execução das obras só será permitido à ocupação por máquinas e / ou equipamentos, na faixa de tráfego autorizada.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciada estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a

serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e SUCOM nº. 36.353 / 2015, sob a responsabilidade técnica SPE - Quinta da Baronesa Empreendimentos Ltda.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 24 de setembro de 2015.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 227/2014- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADILSON SILVA BARRETO	36779-2015	P002262841	INDEFERIDO
AGNALDO JOSE OLIVEIRA LIMA	36658-2015	P002264562	INDEFERIDO
AMALIA SANTANA AZEVEDO RAMOS	28776-2015	P002229552	INDEFERIDO
ANA MARIA DE CASTRO BENECIO	34406-2015	P002240424	INDEFERIDO
ANDERSON EMIDIO D AMICO TENISI	28446-2015	T000703780	INDEFERIDO
ANDERSON SA TELES CRUZ	28117-2015	P002240258	INDEFERIDO
ANDRE SANTOS DE ANDRADE	28116-2015	P002233508	INDEFERIDO
ANDRE SOARES PINTO FRANCA	27456-2015	P002191119	INDEFERIDO
ANGELO AUGUSTO TITTONI	30254-2015	P002259576	INDEFERIDO
ANGELO TADEU C DE OLIVEIRA SANTOS	28131-2015	P002228307	INDEFERIDO
ANTONIO LUIZ DE SOUZA TAVARES JUNIOR	28517-2015	P002216986	INDEFERIDO
ANTONIO NELSON DE QUADROS	34004-2015	P002286075	INDEFERIDO
ANTONIO RODRIGUES DO N FILHO	26650-2015	P002196958	INDEFERIDO
ARIOSVALDO NOVAIS SANTIAGO	27021-2015	P002230090	INDEFERIDO
ARLINDO JOAO DA CRUZ FILHO	36605-2015	P002266487	INDEFERIDO
ARNALDO K MONTEIRO DE ASSIS	36036-2015	P002271356	INDEFERIDO
ARNALDO K MONTEIRO DE ASSIS	25726-2015	P002240888	INDEFERIDO
ARTHUR AURELIO CARILLO SA	34497-2015	P002197103	INDEFERIDO
ASSIS & ASSIS IND E C LTDA ME	36023-2015	P002271349	INDEFERIDO
CAMILA BARBOSA DE SOUZA	27605-2015	T000703184	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO BRINDE VIEIRA	34555-2015	P002237919	INDEFERIDO
CATHARINE STABILE GARCIA	36429-2015	P002263776	INDEFERIDO
CLAUBER GOMES SOUZA	27598-2015	T001200209	INDEFERIDO
CLAUDEMIRO FERREIRA DA COSTA	27518-2015	P002268963	INDEFERIDO
CLAUDIO JOSE DA MATTA	33596-2015	P002262288	INDEFERIDO
CLAUDIO LUIS MENEZES SANTOS	29191-2015	P002248706	INDEFERIDO
CLAUDSON OLIVEIRA SANTOS	27996-2015	P002173010	INDEFERIDO
CLEBER AMARAL MONTEIRO	27252-2015	P002231747	INDEFERIDO
CLEBER ANTONIO B DO NASCIMENTO	36751-2015	P002268620	INDEFERIDO
CRISTINA MARIA CARVALHO NASCIMENTO	36591-2015	P002256429	INDEFERIDO
DAIKTON CAMPOS ALVES	28463-2015	T002900761	INDEFERIDO
DANIEL ORLI DAMASCENO DOUDAKLIAN	36075-2015	P002265217	INDEFERIDO
DANIELA DUARTE DE LA R MARTINS	7211-2015	R002781968	INDEFERIDO
DANIELE SANTANA MACEDO	36680-2015	P002272955	INDEFERIDO
DAVID MOREIRA DE JESUS	22512-2015	P001986820	INDEFERIDO
DEBORA CARLA MEDINA RIBEIRO	26932-2015	P002235970	INDEFERIDO
DELFINO RODRIGUES FILHO	33584-2015	P002284471	INDEFERIDO
DINORA RIBEIRO DE SA MUNIZ	28191-2015	P002238987	INDEFERIDO
DIOGO MONTEIRO FERREIRA DOS SANTOS	28125-2015	P002168791	INDEFERIDO
EBERT DE CASTRO FILHO	97017-2014	R002719657	INDEFERIDO
EDMILSON LOBO SANTANA	27144-2015	P002220436	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
EDNIR DUARTE BOTELHO	30301-2015	P002255148	INDEFERIDO
EDSON BONFIM DA SILVA	26869-2015	T000703642	INDEFERIDO
EDSON CORREIA DA SILVA	33495-2015	P002244492	INDEFERIDO
EDUARDO MARANGON	7860-2015	R002805339	INDEFERIDO
ELIANE MENEZES GUERRA	28164-2015	P002238790	INDEFERIDO
ELIETE MARIA DE FREITAS	35329-2015	P002276535	INDEFERIDO
ELNATA DE OLIVEIRA SOUZA	28775-2015	P002226981	INDEFERIDO
ENOC BATISTA DE LIMA	24796-2015	P002145966	INDEFERIDO
ERASMO MOTA CARTEADO	30151-2015	P002258544	INDEFERIDO
ESAU ARISTIDES DE CARVALHO	28322-2015	P002244311	INDEFERIDO
ESTER BARBOSA DE SOUZA	30348-2015	P002256286	INDEFERIDO
EVANDRO LIMA DOS SANTOS	33401-2015	P002247675	INDEFERIDO
EVERSON QUEIROZ DE ANDRADE	6464-2015	R002805207	INDEFERIDO
FILIPE EVANGELISTA BORGES	28619-2015	T000703843	INDEFERIDO
FIRMINO MARTINS CERQUEIRA	34670-2015	P002261551	INDEFERIDO
FLORISVALDO CORDERINO DOS SANTOS NETO	27460-2015	T000704157	INDEFERIDO
FRANCISCO ALVES SANTANA	33249-2015	P002266460	INDEFERIDO
FRANCISCO CARDOSO REGO	34060-2015	P002254404	INDEFERIDO
FRANCISCO DA SILVA	26309-2015	T004000322	INDEFERIDO
FRANCISCO DA SILVA	26310-2015	T004000323	INDEFERIDO
FRANCISCO ROQUE SANTOS LACERDA	35115-2015	P002261613	INDEFERIDO
FRED CARVALHO UBIRAJARA	34388-2015	P002267360	INDEFERIDO
GILVER LEONARDO PEREIRA	34630-2015	P002219546	INDEFERIDO
HELENA CAVALCANTE SARDEIRO	33288-2015	P002250451	INDEFERIDO
IURI ANDREI SOARES ROCHA	33029-2015	P002264781	INDEFERIDO
IVANA LEME JUSTO	28311-2015	P002241176	INDEFERIDO
JACI CONCEICAO PINHO PIEDADE	36044-2015	P002266764	INDEFERIDO
JACKSON NERIS DE SOUZA ROCHA	27979-2015	P002220441	INDEFERIDO
JACONELI DA SILVA NASCIMENTO	28200-2015	P002239898	INDEFERIDO
JAILTON COSME DOS SANTOS JUNIOR	28422-2015	T000400375	INDEFERIDO
JANDERSON ALMEIDA SILVA	33258-2015	P002249423	INDEFERIDO
JIVONILDO DA SILVA SOUZA	34230-2015	P002274144	INDEFERIDO
JOAO CARLOS DE M CARVALHO	32149-2015	P002269300	INDEFERIDO
JOAO PAULO PIRES SAMPAIO	36746-2015	P002265432	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO OLIVEIRA SALES	36741-2015	P002249384	INDEFERIDO
JOSE DE CASTRO SOUSA	35398-2015	P002221792	INDEFERIDO
JOSE EDCARLOS MIRANDA DA SILVA	35520-2015	P002263339	INDEFERIDO
JOSE LOBO DE JESUS	28139-2015	P002245361	INDEFERIDO
JOSE RICARDO MADUREIRA DE ALMEIDA	33348-2015	P002229605	INDEFERIDO
JOSELITO DE ALMEIDA SANTANA	36782-2015	P002265137	INDEFERIDO
JULIO JOAO BRAGANCA ABIB	26870-2015	T000704023	INDEFERIDO
LAZARO MATHEUS SANTOS GOMES	29262-2015	P002242826	INDEFERIDO
LEONARDO SANTOS DE SOUZA	28330-2015	P002225274	INDEFERIDO
LETICIA VIEIRA MARCELO	28387-2015	P002237668	INDEFERIDO
LUCAS SERRA DE SOUSA	28077-2015	T000704115	INDEFERIDO
LUCIA RODRIGUES FRANCO LIMA	36755-2015	P002263024	INDEFERIDO
LUCIANA PEDREIRA BORGES	26908-2015	P002232208	INDEFERIDO
LUCIANO DE SIMAS FREAZA	98315-2014	P002109067	INDEFERIDO
LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	31595-2015	P002208769	INDEFERIDO
LUIZ ALBERTO ARAUJO DA CRUZ	7891-2015	R002772131	INDEFERIDO
LUIZ ALBERTO LUZ DA SILVA	26834-2015	T001600417	INDEFERIDO
LUIZ GONCALVES DOS SANTOS	28177-2015	P002235135	INDEFERIDO
LUIZ JORGE ANUNCIACAO DOS ANJOS	26850-2015	P002244261	INDEFERIDO
LUIZ PAULO MATTOS OLIVEIRA	32718-2015	P002135338	INDEFERIDO
MANOEL DOS SANTOS	7965-2015	R002786218	INDEFERIDO
MARCELO DE ALMEIDA CRUZ DA HORA	28849-2015	P002226740	INDEFERIDO
MARCIA PIRES SANTANA	28956-2015	T000703899	INDEFERIDO
MARCIO SILVA REIS	6523-2015	R002771213	INDEFERIDO
MARCOS MANOEL SOUZA DE JESUS	27795-2015	P002258617	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS MIRANDA URPIA	28520-2015	T000703852	INDEFERIDO
MARIA ELISABETE CHAGAS SERRAO	36057-2015	P002271525	INDEFERIDO
MARIA OLIVA FERREIRA E GUIMARAES	28400-2015	T000703876	INDEFERIDO
MARIANE ALVES GOMES	36647-2015	P002221782	INDEFERIDO
MARTINHO DE ARAUJO AMORIM	28670-2015	P002261594	INDEFERIDO
MARY LUCIA BRITO LEMOS	98030-2014	R002724498	INDEFERIDO
MATHEUS FARIAS SANTOS	27143-2015	P002230191	INDEFERIDO
MAURICIO REIS MATOS	36734-2015	P002215499	INDEFERIDO
NEY DAMASCENO FARIAS	28624-2015	T000704001	INDEFERIDO
NILDA DE JESUS CHAVES	27464-2015	T000704105	INDEFERIDO
NILDA DE JESUS CHAVES	27465-2015	T000704133	INDEFERIDO
NILDETE MORAES PEDREIRA	34150-2015	P002254942	INDEFERIDO
NILTON BRUNO DE CARVALHO BARROS	33517-2015	P002246922	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
NILTON BRUNO DE CARVALHO BARROS	33518-2015	P002246921	INDEFERIDO
ORION MAMONA ROCHA	36210-2015	P002274172	INDEFERIDO
PALOMA C DE CERQUEIRA BARREIRO	28755-2015	P002226424	INDEFERIDO
PEDRO BATISTA DOS SANTOS	97692-2014	P002132923	INDEFERIDO
PEDRO JORGE S CINTRA	28554-2015	T002300060	INDEFERIDO
RAFFAELE PERRONE	27622-2015	P002241159	INDEFERIDO
RAIMUNDO DIAS DE FIGUEIREDO	28979-2015	P002227603	INDEFERIDO
RAIMUNDO JOSE G DO NASCIMENTO	27509-2015	T000100316	INDEFERIDO
RAIMUNDO SOUZA	26296-2015	T000703726	INDEFERIDO
RAONI LOPO SAMBRANO	26731-2015	T000600390	INDEFERIDO
RAQUEL NEVES GOMES	34711-2015	P002225107	INDEFERIDO
REGINALDO BARRETO GONCALVES	25590-2015	P002249402	INDEFERIDO
REGINALDO CLAUDIANO DA SILVA JUNIOR	34536-2015	P002184027	INDEFERIDO
REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	28873-2015	P002229381	INDEFERIDO
RENATO CARDOSO DOS SANTOS	31981-2015	P002146170	INDEFERIDO
RENATO SANTOS G DE SOUZA	25520-2015	P002241768	INDEFERIDO
RICARDO ALVES CERVINO	32969-2015	P002265275	INDEFERIDO
ROBERTO PAULO CORREIA DE ARAUJO	35267-2015	P002251884	INDEFERIDO
ROBSON SOUSA SANTANA	36409-2015	P002274482	INDEFERIDO
RODRIGO LUIS VELOSO SANTOS	31792-2015	C018547617	INDEFERIDO
ROMERIO COSTA ALVES FILHO	33296-2015	P002254291	INDEFERIDO
ROQUE DA SILVA PEREIRA DE ANDRADE	28163-2015	P002240516	INDEFERIDO
SABRINA MEIRELES DE ANDRADE	29332-2015	P002228498	INDEFERIDO
SERGIO TUDE S DE ALMEIDA	8088-2015	P002786544	INDEFERIDO
SIDNEY SILVA SANTOS	27036-2015	P002220421	INDEFERIDO
SILVIO AVELINO PIRES BRITTO	7946-2015	R002782491	INDEFERIDO
SUELI DE JESUS MOREIRA	36528-2015	P002122099	INDEFERIDO
TADEU SILVA SANTOS	36448-2015	P002256176	INDEFERIDO
TAISA ARAUJO REIS	28048-2015	P002238161	INDEFERIDO
THIAGO LIMA LISBOA	36758-2015	P002214619	INDEFERIDO
ULICIA FERREIRA ISSA	97176-2014	R002742442	INDEFERIDO
VITOR REINEL ELIAS	33263-2015	P002146003	INDEFERIDO
WAGNER VINICIUS SANTOS MOTA	10340-2015	R002824524	INDEFERIDO
WELLINGTON LOURENCO DA SILVA	32465-2015	P002084374	INDEFERIDO
WELLINGTON MARTINS DE OLIVEIRA	27789-2015	P002237943	INDEFERIDO
WILDEN NASCIMENTO MACEDO	29230-2015	P002242778	INDEFERIDO
WOMACK SANTOS M DA SILVA	28223-2015	P002240062	INDEFERIDO
YURI OLIVEIRA DOS SANTOS	35234-2015	P002164270	INDEFERIDO
YURI RODRIGO MIRANDA DA COSTA	27318-2015	T000703848	INDEFERIDO
YURIKA ISEKI DE OLIVEIRA	26287-2015	T000703501	INDEFERIDO
ZILDETE BARBOSA FALCAO	34569-2015	P002261050	INDEFERIDO
ADEMILTON FERREIRA DOS SANTOS	8502-2015	R002831319	DEFERIDO
ALBERIO DUARTE FIAES	29239-2015	P002243654	DEFERIDO
ALESSANDRA BRITO RIBEIRO DE JESUS	28398-2015	P002224336	DEFERIDO
ANDRE COITINHO DAS NEVES	13010-2015	F001273466	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS SANTOS	28491-2015	P002259479	DEFERIDO
AUGUSTO GONCALVES DE SOUSA	29627-2015	P002236226	DEFERIDO
AVELINO GONCALVES MOTA FILHO	31292-2015	P002244005	DEFERIDO
CESAR MARCOS FRANCISCO	27454-2015	P002231738	DEFERIDO
CLAYTON DANTAS DE CARVALHO	9630-2015	R002805376	DEFERIDO
CRISTOVAO SANTOS DE OLIVEIRA	26764-2015	P002171350	DEFERIDO
DAIANA DE JESUS SANTOS	7598-2015	R002821486	DEFERIDO
EDIL MARQUES DOURADO JUNIOR	33587-2015	P002257773	DEFERIDO
FLORISMUNDO MOREIRA CERQUEIRA	99032-2014	R002765310	DEFERIDO
GABRIEL ANDRADE DE SANTANA	8601-2015	R002791490	DEFERIDO
GIULIANO ALMEIDA GALLINDO	12008-2015	R002847472	DEFERIDO
GLEIDSON LUIS PESSOA DOS SANTOS	7996-2015	R002790867	DEFERIDO
IVANY DE SOUZA ORRICO	28851-2015	P002241597	DEFERIDO
JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS	15944-2015	P002197185	DEFERIDO
JULIE JESSICA SOARES	15479-2015	P002190813	DEFERIDO
KAIO NASCIMENTO MENDES	24130-2015	P002185957	DEFERIDO
KEYTY BARBOSA CARNEIRO	31052-2015	P002243459	DEFERIDO
LIZETE PRATA DE ARAUJO FALCAO	28029-2015	P002094630	DEFERIDO
MANOEL FERREIRA LOPES	5418-2015	R002771159	DEFERIDO
MANOEL LUIZ DE PAIVA PEREIRA	8297-2015	R002788935	DEFERIDO
MARCIO ALBAN SALUSTIANO	29694-2015	P002239241	DEFERIDO
MARCUS VINICIUS G VIEIRA	5045-2015	R002772869	DEFERIDO
MARIA DA GRACA SOUZA PEREIRA	5841-2015	R002798821	DEFERIDO
MARIA JOCIMAR AMARAL SILVA	1570-2015	R002722462	DEFERIDO
OSVALDO FERREIRA DE JESUS	8328-2015	F001271616	DEFERIDO
PAULO SOARES DE SOUZA	26496-2015	P002243715	DEFERIDO
PHEDRO PIMENTEL DOS SANTOS NETO	11210-2015	R002838907	DEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RAUL FERNANDO VON RANDOW	10418-2015	R002824679	DEFERIDO
RENATO DOS SANTOS SBECKER	9353-2015	R002820723	DEFERIDO
ROBERTO LUIZ NUNES MONTEIRO FILHO	8575-2015	R002791817	DEFERIDO
UOSTON OLIVEIRA DOS SANTOS	8277-2015	F001263119	DEFERIDO
VALTER MARTINS MARIOTTI	10264-2015	R002804404	DEFERIDO
VERONICA L C B DE LIMA RANGEL	15904-2015	P002194961	DEFERIDO
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	6417-2015	R002771819	ADVERTÊNCIA
BRUNA DE CARVALHO GARCIA	8782-2015	R002833761	ADVERTÊNCIA
CARLOS OTAVIO VENDRUSCOLO	2006-2015	R002765843	ADVERTÊNCIA
DAVI ALBERTO S DE OLIVEIRA	9433-2015	R002814777	ADVERTÊNCIA
EDILBERTO BISPO DOS SANTOS	25978-2015	P002208899	ADVERTÊNCIA
EDMARCOS BARBOSA DOS ANJOS	26158-2015	P002228123	ADVERTÊNCIA
GECILDA BENTO PRAXEDES	7876-2015	R002781676	ADVERTÊNCIA
GIORDANO BRUNO FOUCOU BURLACCHINI	6548-2015	R002786196	ADVERTÊNCIA
IRAN MELO FALCAO	3854-2015	R002764731	ADVERTÊNCIA
IVAN CARLOS DO NASCIMENTO VIEIRA	9331-2015	R002807089	ADVERTÊNCIA
JULIA PLACIDO AMOEDO DA SILVA	8489-2015	R002823468	ADVERTÊNCIA
KAUE SANTOS PENELUCA	7864-2015	R002781507	ADVERTÊNCIA
LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA	28963-2015	P002228186	ADVERTÊNCIA
LUCAS SOUSA OLIVEIRA	585-2015	R002738727	ADVERTÊNCIA
MARCELA CAMPOS ESCARIZ	8501-2015	R002808961	ADVERTÊNCIA
MARIANA ARRUDA DE MENEZES	8255-2015	R002786054	ADVERTÊNCIA
MELQUISEDEQUE MOREIRA SANIL DOS SANTOS	64235-2014	R002609473	ADVERTÊNCIA
MILTON CARLOS SANTOS DA M PIREZ	9975-2015	R002813840	ADVERTÊNCIA
OTACILIO OLIVEIRA NETO	27976-2015	P002228586	ADVERTÊNCIA
PRIMITIVA ESLI MOTA E SILVA	6411-2015	R002799046	ADVERTÊNCIA
SILVANA CONCEICAO DA S MIRANDA	8929-2015	R002817007	ADVERTÊNCIA
VALDIRENE CARVALHO DOS SANTOS	6167-2015	R002799463	ADVERTÊNCIA
VASCO FRANCISCO AZEVEDO PITANGUEIRA	58358-2014	R002600276	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV

PORTARIA N.º 222/2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 14/09/2015, a servidora ELMA DOS SANTOS SANTANA DE ALMEIDA, matrícula 1422, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, do SETOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS, em substituição do titular JOSE ROBERTO ALVES VENTURA, matrícula 368, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 24 de setembro de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA N.º 223/2015

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Designar os servidores Tarcísio Sales Trindade, matrícula 827, Carlos Antônio do Nascimento Costa, matrícula 383, Ortêmio Coelho Aragão, matrícula 1367 e José Luiz Correia Pinto Junior, matrícula 674, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Recebimento dos instrumentos e acessórios musicais constantes do Processo Administrativo n.º 450/2015 - SUSPREV, objeto do Pregão Eletrônico n.º 002/2015, contrato n.º 04/2015 e nota de empenho n.º 186. No caso de impedimento eventual do Presidente a comissão será presidida por Carlos Antônio do Nascimento Costa.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 28 de setembro de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUÍQUÊNIO
SINDEC-2124	JAILSON PEREIRA FARIAS	2º (SEGUNDO)

Salvador, em 28 de setembro de 2015.

OLÍVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

LICITAÇÕES

CASA CIVIL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 06/2015
Processo N.º 328/2015
Contratante: Casa Civil
Contratada: AQUARIUS COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
CNPJ: 02.966.222/0001-99
Objeto: Aquisição de material de Informática para atender a Casa Civil
Dotação Orçamentária: 2001. 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte 000
Valor: R\$ 2.013,00 (Dois mil e treze reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 Art. 24 incisos II.

Salvador, 25 de Setembro de 2015.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 07/2015
Processo N.º 325/2015
Contratante: Casa Civil
Contratada: MAISON CLIMATIZAÇÃO

CNPJ: 11.313.206/0001-98

Objeto: Contratação de empresa especializada em Manutenção Corretiva e Preventiva de aparelhos de ar condicionado.

Dotação Orçamentária: 2001. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 000

Valor: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 Art. 24 incisos II.

Salvador, 28 de Setembro de 2015.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 210/2015 - PROC: 3252/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS, PEQUENOS VOLUMES E CARGAS**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 09/10/2015; abertura no dia 13/10/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 13/10/2015 às 10:00h. Obs.: Horário



Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 28 setembro de 2015.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 152/2015 - PROC: 052/2015 - SEMGE.**OBJETO: Elaboração de registro de preços para aquisição de materiais elétricos (lâmpadas).**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
LEMCA LÂMPADAS ESPECIAIS LTDA	01	40.054,80
A&R MERCANTIL LTDA	02	324.899,60

LOTES 03 E 04 FRACASSADOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2015

Salvador, 28 de setembro de 2015.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2015**

PROCESSO: 1703/2011

DISPENSA Nº: 131/2015

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua José Pires Castelo Branco, s/n, térreo e 1.º pavimento - Praia Grande

LOCADORA: Espólio de Adolfo Correia Santos

REPRESENTANTE LEGAL: Manoel Roberto Nascimento

CPF: 063.903.585-04

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Incisos X

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 19/08/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.031.2145	3.3.90.36	001

Salvador, 28 de setembro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2015**

PROCESSO Nº 503/2015

DISPENSA Nº: 137/2015

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Visconde de Itaborayh, nº 217, térreo, 1.º e 2.º pavimento - Amaralina

LOCADORES: Giuseppe Amodio

CPF: 769.076.438-04

Dilma Maria de Andrade Amodio

CPF: 205.386.038-36

VALOR MENSAL: R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Incisos X

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 03/09/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	234001	3.3.90.36	0100

Salvador, 28 de setembro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 550/2015

Dispensa de Licitação : 143/2015.

Data do Parecer Nº 25/09/2015

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada : BRUNA TEIXEIRA JACINTHO.

CNPJ/CPF : 20.372.662/0001-08

Objeto : Desenvolvimento de Plano de Educação Patrimonial, buscando conter o vandalismo em monumentos públicos e desenvolvimento dos processos de Registro Especial do Patrimônio Imaterial.

Valor Total : R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2296, Elemento de Despesa - 3.3.90.39, Fonte 010.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 25/09/2015.

Salvador, 28 de setembro de 2015.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 135/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 8680/2015-SMS

Recebimento das Propostas dia 16/10/2015 até às 13:00 horas do dia 16/10/2015

Abertura das Propostas: 16/10/2015 às 13:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 16/10/2015 às 14:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 28 de setembro de 2015

JOSE EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 105/2015

Processo nº 5757/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	01	52.500,00
EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	02	36.000,00
	04	98.400,00
SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	03	519.000,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	06	320.000,00
	07	90.000,00
TOTAL		1.115.900,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2015

Critério de julgamento: Menor Preço. O lote 05 foi fracassado.



Pregão Eletrônico - SMS n.º 104/2015

Processo n.º 5954/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	1.560,00
D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP E EXPORTAÇÃO	02	4.809,00
TOTAL		6.369,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2015

Critério de julgamento: Menor Preço. Os lotes 03, 04 e 05 foram fracassados.

Salvador, 28 de setembro de 2015.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 112/2015

Processo n.º 6071/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	26.850,00
SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	02	19.200,00
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	03	3.600,00
	04	30.000,00
TOTAL		79.650,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2015

Critério de julgamento: Menor Preço. O lote 05 foi fracassado.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 113/2015

Processo n.º 5754/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	600.000,00
	04	256.000,00
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S A	02	45.900,00
ELFA MEDICAMENTOS LTDA	03	90.000,00
NATULAB LABORATÓRIO S.A	05	44.160,00

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A	06	538.500,00
MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	07	900.000,00
TOTAL		2.474.560,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2015

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 28 de setembro de 2015.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 125/2015

Processo n.º 7580/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INSULINA).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ELFA MEDICAMENTOS LTDA	01	77.631,00
	02	22.122,00
D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP E EXPORTAÇÃO	03	22.989,00
TOTAL		122.742,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2015

Critério de julgamento: Menor Preço.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 106/2015

Processo n.º 6057/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MAJELA HOSPITALAR LTDA	01	330.000,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	02	678.000,00
	03	112.000,00
	06	144.990,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	04	40.000,00
D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP E EXPORTAÇÃO	05	54.400,00
TOTAL		1.359.390,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2015

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 28 de setembro de 2015.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

CONTRATOS

CASA CIVIL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015005536

Processo: 175/2013

NE: 000355

Contratada: COMTECH INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 00.895.371/0001-89

Objeto: Locação de Equipamento de Informática

Dotação Orçamentária: 2001.33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 000

Valor: R\$ 36.864,00 (Trinta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais)

AFM: 2015005092

Processo: 3605/2014

NE: 000300

Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 60.656.774/0001-05

Objeto: Aquisição de Mobiliário

Dotação Orçamentária: 2001.44.90.52 - Material Permanente Fonte 000

Valor: R\$ 20.520,00 (Vinte mil quinhentos e vinte reais)

Salvador, 25 de Setembro de 2015.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 013/2015

Objeto: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses.

Processo Nº.: 51.535/2015.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: OMAR ANTONIO LUNARDI

CPF.:569.174.067-91

Valor Total: Não haverá efeitos financeiros decorrentes deste aditivo.

Amparo Legal: Inciso VI, do § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 25/07/2015.

Salvador, 25 de setembro de 2015.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda

OMAR ANTONIO LUNARDI
Consultor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 131/2015**

PROCESSO: 1703/2011
CONTRATO Nº 131/2015
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua José Pires Castelo Branco, s/n, térreo e 1º pavimento - Praia Grande
LOCADORA: Espólio de Adolfo Correia Santos
REPRESENTANTE LEGAL: Manoel Roberto Nascimento
CPF: 063.903.585-04
VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Incisos X
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.031.2145	3.3.90.36	001

Salvador, 28 de setembro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO CONTRATO Nº 132/2015

PROCESSO Nº 3690/2014.
OBJETO: serviço de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego e lavagem de reservatórios de água.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 11.508.726/0001-56.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 768.287,96 (setecentos e sessenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	2001 2087	3.3.90.39	0102

Salvador, 24 de setembro de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 137/2015

PROCESSO Nº 503/2015
CONTRATO Nº 137/2015
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Visconde de Itaborayh, nº 217, térreo, 1º e 2º pavimento - Amaralina
LOCADORES: Giuseppe Amodio
CPF: 769.076.438-04
Dilma Maria de Andrade Amodio
CPF: 205.386.038.36
VALOR MENSAL: R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Incisos X
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	234001	3.3.90.36	0100

Salvador, 28 de setembro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 491/2015

PROCESSO nº:2435/2013
CONTRATO nº 048/2013
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 072/2013.
CONTRATADA: EPIC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$)
SALTUR	2001	3.3.90.37	0100	2.085,81

Salvador, 25 de setembro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 492/2015

PROCESSO nº2690/2013
CONTRATO nº 050/2013
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Municipal Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 071/2013.
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2015

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SALTUR	2001	3.3.90.37	0100	5.267,64

Salvador, 25 de setembro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 493/2015

PROCESSO: 2129/2015.
CONTRATO nº 081/2014.
OBJETO: locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças para atender a demanda da SMED.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO R\$
SMED	2001	3.3.90.39	0101	13.346,00

Salvador, 25 de setembro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 493/2015

PROCESSO: 3601/2013
CONTRATO nº 083/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2014.
CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SMED	2001	3.3.90.39	0101	110.000,00

Salvador, 25 de setembro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 494/2015

PROCESSO:175/2013.
CONTRATO nº 138/2015.
OBJETO: locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, para atender a demanda da CASA CIVIL.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
CASA CIVIL	2001	3.3.90.39	0100	1.536,00

Salvador, 25 de setembro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 495/2015

PROCESSO: nº 175/2013.
CONTRATO nº 134/2015.



OBJETO: locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, para atender a demanda da SUCOP.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2014 de 16/04/2014.

CONTRATADA: M&I SISTEMA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SUCOP	2001	3.3.90.39	0100	306,00

Salvador, 25 de setembro de 2015

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 496/2015

PROCESSO: nº 175/2013.

CONTRATO nº 127/2015.

OBJETO: locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, para atender a demanda da ARSAL.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2014 de 16/04/2014.

CONTRATADA: M&I SISTEMA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	2001	3.3.90.39	0100	92,00

Salvador, 21 de setembro de 2015

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 449/2015

PUBLICAÇÃO 25/08/2015 DOM:6.407 PG: 26

PROCESSO: 3182/2013

CONTRATO: 043/2013

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SPM	2001	3.3.90.37	0100	7.525,15

LEIA SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SPM	2355	3.3.90.37	0100	7.525,15

Salvador, 23 de setembro de 2015

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO CONTRATO DE COMODATO Nº 041/2015

COMODATÁRIO: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

COMODANTE: Assembléia Espiritual Local dos Bahá'ís de Salvador - Ba

CNPJ: 15.152.226/0001-85

OBJETO: Empréstimo do imóvel, em comodato, que tem como finalidade exclusiva, à acomodação de contêineres destinados a atender provisoriamente a Escola Municipal Estér Félix.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2015

ASSINATURAS:

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretaria Municipal da Educação - SMED

EDUARDO CLÁUDIO DA FONSECA SANTOS
Assembléia Espiritual local dos Bahá'ís de Salvador- Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

EMPENHO: Nº 2015//000316

AFM: Nº 2015000130

LICITAÇÃO: PE Nº 04/2014

PROCESSO: Nº 3025/2013

CONTRATANTE: SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: CESAR VASCONCELOS MATTOS-ME

CNPJ: 15.053.288/0001-30

OBJETO: Ref. Aquisição de 20 (vinte) pranchetas em acrílico ,formato ofício, prendedor de papel cromado 215x315cmm e 509cinquenta) pranchetas Eucatex formato ofício ,prendedor de papel ,cromado, 215x315mm.

VALOR TOTAL: R\$ 213,80 (duzentos e treze reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001-Elemento Despesa: 3.3.90.30-Fonte: 000

Salvador, 28 de setembro de 2015.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

TORNA-SE SEM EFEITO

Torna-se sem efeito, o Processo nº 131/2015, contratação da **ONLINE ENTRETENIMENTO LTDA - ME**. O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto Os 30 anos do Axé - Espaço para exposição de trabalho culturais ligados à Música baiana, a ser realizado no período do Carnaval 2015, pela Online Entretenimento LTDA - ME, neste município, publicado no DOM nº 6.279 do dia 12/02/2015 na folha 24.

Salvador, 28 de setembro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 13920/2014

AFM Nº: 6194/2015 - R\$ 2.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2015

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 5791/2014

AFM Nº: 5936/2015 - R\$ 12.240,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2015

CONTRATADA: LINE MED COMERCIAL EIRELI-EPP

CNPJ: 10.463.030/0001-98

PROCESSO: 6056/2014

AFM Nº: 5938/2015 - R\$ 57.519,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2015

CONTRATADA: LINE MED COMERCIAL EIRELI-EPP

CNPJ: 10.463.030/0001-98

PROCESSO: 3150/2015

AFM Nº: 5939/2015 - R\$ 9.640,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2015

CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 15.397.346/0001-42

PROCESSO: 1584/2015

AFM Nº: 5960/2015 - R\$ 7.559,13 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2015

CONTRATADA: FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 02.060.549/0001-05

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório

PROCESSO: 949/2015

AFM Nº: 6242/2015 - R\$ 54.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/09/2015

CONTRATADA: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 71.957.310/0001-47

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 11684/2013

AFM Nº: 5940/2015 - R\$ 2.107,50 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2015

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME



CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 15410/2013

AFM Nº: 6175/2015 - R\$ 2.729,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2015

CONTRATADA: ML COM. IMP. E EXP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 04.909.848/0002-70

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 24 de setembro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Bebidas não alcoólicas

PROCESSO: 17/2015

AFM Nº: 6223/2015 - R\$ 1.980,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/09/2015

AFM Nº: 6230/2015 - R\$ 27.520,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/09/2015

CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 10.816.212/0001-03

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza

PROCESSO: 5841/2014

AFM Nº: 5983/2015 - R\$ 102.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2015

CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 15.397.346/0001-42

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis

PROCESSO: 3365/2014

AFM Nº: 5857/2015 - R\$ 48.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/09/2015

CONTRATADA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA

CNPJ: 26.976.381/0001-32

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087/2001; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 24 de setembro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 042/2015**

PROCESSO nº 6088/2015

MODALIDADE: Tomada de Preços - Nº. 05/2015

OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a execução pela CONTRATADA, das obras e/ou serviços: Contratação de pessoa jurídica especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Família Vale das Pedrinhas - USF Vale das Pedrinhas (Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho) - situada na Rua Professora Avani Argolo, s/n, transversal da Rua Reinaldo de Matos, Bairro do Nordeste de Amaralina, nesta Cidade do Salvador-BA.

VALOR TOTAL: **R\$ 869.459,85 (oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.011.1105; 10.302.011.2106; Elemento de Despesa 4.4.90.51; Fonte 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CONTRATADA: **BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 00.965.611/0001-74

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2015

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Miguel Ângelo Virgens Vieira

Salvador, 28 de setembro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2013**

PROCESSO: Nº 11713/2013

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 121 (cento e vinte e um) dias, com início em 16/09/15 e término em 15/01/16, conforme parecer jurídico acostado ao Vol. II do Processo Administrativo nº 11713/2013.

CONTRATADA: **BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

CNPJ: 00.965.611/0001-74

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2015

RESPONSÁVEL LEGAL: Miguel Ângelo Virgens Vieira

Salvador, 25 de setembro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 233/2015**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 6.430 de 26 a 28 de setembro de 2015, pág. 47.

PROCESSO Nº 2386/2015.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº: 2386/2015

LEIA-SE:

PROCESSO Nº: 2586/2015

Salvador, 28 de setembro 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 234/2015**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 6.430 de 26 a 28 de setembro de 2015, pág. 47.

PROCESSO Nº 2386/2015.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº: 2386/2015

LEIA-SE:

PROCESSO Nº: 2586/2015

Salvador, 28 de setembro 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2015006340

LICITAÇÃO Nº: 091/2015

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20150000141

PROCESSO Nº: 2822/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ Nº: 07.188.943/0001-39

OBJETO: INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE DIVISÓRIA PARA CONSELHO TUTELAR -IV.

VALOR TOTAL: R\$ 3.659,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2308

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 23/09/2015

Salvador, 25 de Setembro 2015

MAURÍCIO ASSIS

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2014**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: LIGA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 15.270.565/0001-66

PROCESSO: 42206/2015

OBJETO: Acréscimo quantitativo de serviços ao objeto originalmente contratado, representando o percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) no valor do contrato, que perfaz o montante de R\$ 1.757.211,59 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), passa o valor global do contrato a ser de R\$ 8.786.057,96 (oito milhões, setecentos e oitenta e seis mil, cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;

SUBAÇÃO: 104702 Implantação do Projeto de Engenharia da Mobilidade Urbana;

FONTE DO RECURSO: 0.1.00.000000 Tesouro.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 Obras e Instalações.

GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - 005 Obras/ Equipamentos

PARECER ASJUR Nº: 239/2015

AMPARO LEGAL: Arts. 58, I e 65 I "b", Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2015

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

FABRÍCIO PONTES RIBEIRO LIMA

CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo



CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE TERMO ADITIVO 001/2015 AO CONVÊNIO Nº 013/2015

CONCEDENTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONVENENTE: Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia
CNPJ: 32.700.502/0001-11
PROCESSO Nº: 3850/2015
OBJETO: Ampliação do repasse para 100% do valor per capita anual e prorrogação do prazo de vigência.
PARECER: RPGMS s/nº de 26 de junho de 2015.
AMPARO LEGAL: Art. 213 da CF, Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.394/96, Art.191, § 2 da LOM.

VALOR GLOBAL: R\$ 155.122,66 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015.

DATA: 31.07.2015

ASSINAM:

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia

RESUMO DE TERMO ADITIVO 001/2015 AO CONVÊNIO Nº 045/2014

CONCEDENTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONVENENTE: Associação de Moradores Parque Centenário do Calabeteo
CNPJ: 33.795.030/0001-90
PROCESSO Nº: 3850/2015
OBJETO: Ampliação do repasse para 100% do valor per capita anual e prorrogação do prazo de vigência.
PARECER: RPGMS s/nº de 26 de junho de 2015.

AMPARO LEGAL: Art. 213 da CF, Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.394/96, Art.191, § 2 da LOM.

VALOR GLOBAL: R\$ 74.738,07 (setenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e sete centavos)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015.

DATA: 01/07/2015

ASSINAM:

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MARIA ACILINA DO NASCIMENTO MOREIRA
Associação de Moradores Parque Centenário do Calabeteo

RESUMO DE TERMO ADITIVO 001/2015 AO CONVÊNIO Nº 047/2014

CONCEDENTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONVENENTE: Associação das Comunidades Par de M Escura e Calabeteo
CNPJ: 40.554.925/0001-07
PROCESSO Nº: 3850/2015
OBJETO: Ampliação do repasse para 100% do valor per capita anual e prorrogação do prazo de vigência.

PARECER: RPGMS s/nº de 26 de junho de 2015.

AMPARO LEGAL: Art. 213 da CF, Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.394/96, Art.191, § 2 da LOM.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.096,57 (noventa e oito mil, noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015.

DATA: 31/07/2015

ASSINAM:

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MICHEL RAMON
Associação das Comunidades Par de M Escura e Calabeteo

RESUMO DE TERMO ADITIVO 001/2015 AO CONVÊNIO Nº 048/2014

CONCEDENTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONVENENTE: Creche Escola Comunitária Esmeraldinha
CNPJ: 04.743.481/0001-86
PROCESSO Nº: 3850/2015
OBJETO: Ampliação do repasse para 100% do valor per capita anual e prorrogação do prazo de vigência.

PARECER: RPGMS s/nº de 26 de junho de 2015.

AMPARO LEGAL: Art. 213 da CF, Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.394/96, Art.191, § 2 da LOM.

VALOR GLOBAL: R\$ 155.235,68 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015.

DATA: 31.07.2015

ASSINAM:

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretaria Municipal da Educação - SMED

RITA DE CÁCIA DO NASCIMENTO BATISTA
Creche Escola Comunitária Esmeraldinha

EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 02/2015 - Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP, publicado no DOM Nº 6.415 de 04/09/2015.

Onde se lê:

5.2. O Resultado Parcial com a relação dos candidatos classificados para a etapa da Entrevista e Dinâmica, será publicada no Diário Oficial do Município e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br, na data provável de 24 de setembro de 2015.

Leia-se:

5.2. O Resultado Parcial com a relação dos candidatos classificados para a etapa da Entrevista e Dinâmica, será publicada no Diário Oficial do Município e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br, na data provável de 09 de outubro de 2015.

Onde se lê:

6.1. Serão convocados os candidatos classificados para Etapa de Entrevista e Dinâmica de Grupo a ser realizada nos dias 28 e 29 de setembro de 2015, em horário e local de acordo a publicação da convocação.

Leia-se:

6.1. Serão convocados os candidatos classificados para Etapa de Entrevista e Dinâmica de Grupo a ser realizada nos dias 15 e 16 de outubro de 2015, em horário e local de acordo a publicação da

convocação.

Onde se lê:

9.2. A Secretaria Municipal de Gestão publicará o Resultado Final contendo a relação dos aprovados no Diário Oficial do Município e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br, na data provável de 01/10/2015.

Leia-se:

9.2. A Secretaria Municipal de Gestão publicará o Resultado Final contendo a relação dos aprovados no Diário Oficial do Município e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br, na data provável de 23 de outubro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME
34600/2007	24444700132	LEANDRO SILVA SERAFIM MACHADO
85455/2011	31905500166	NILDIO TELES MATHIAS DE SOUZA
24082/2011	30236700156	GRACIELA RODRIGUES DA SILVA



PROCESSO	CGA	NOME
121013/2014	37592900205	LUANA DOS SANTOS BASTOS
55657/2015	43918700139	MATEUS DA SILVA MARQUES
45346/2015	34262300113	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
70338/2014	28508800100	FAHDA MENEZES MARON
41722/2015	07825600153	LUTHGARDES PORTELA DOS SANTOS
15808/2013	30307200193	MARIA ANTONIA DA SILVA
27777/2015	49925700129	JOSE NAZARENO GONÇALVES
120648/2014	32253600194	CRISTIANO REZENDE DE MATOS
29683/2015	03574600130	JAYME VITAL DOS SANTOS SOUZA
61616/2014	26867900115	ANDREIA CILENE PINHEIRO NUNES
73866/2013	13600800125	LUCIA SALES MONTEIRO
16076/2010	06331200193	IRENE SILVA COSTA
333582/2005	23628400154	OLIVIA BAVARESCO CARREIRA
326/2011	26239200103	FERNANDA FILGUEIRAS PIMENTEL
26507/2011	16454900107	SANDRA ALVES TEIXEIRA
4420/2010	21670000138	RITA DE CASTRO SANTANA MARQUES
2725/2014	32702600159	VIVIANE FARIAS NADER
54576/2014	24199200189	NATALIA CARDOSO E OLIVEIRA SANTOS
93284/2014	04639300161	VERA LUCIA RODRIGUES LOBO
51897/2014	42536000112	MARCO ANTONIO LOPES BARATA
60505/2009	26995600132	ADAILTON DE JESUS BACELAR
1424/2007	25111700172	ELTON CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
202331/2004	17603700133	CARLOS ANTONIO REBOUCAS DA SILVA
121950/2014	21845000112	EMERSON SILVA PRIMO
86065/2013	17503200101	SANDRA TANAJURA MOREIRA GALEFFI
86311/2013	28477300132	JUSSARA ALMEIDA SAMPAIO BOMFIM
58950/2015	47765100103	RODRIGO SOUZA FIGUEIREDO
57549/2015	50101000136	BRUNO DE BRITO CAZUMBA
57121/2015	12635300143	OSWALDO FERREIRA GUERRA
56892/2015	52740600102	KARINA DE OLIVEIRA BARRETO
59197/2015	39817000100	RAMON MENDES DOS SANTOS
59323/2015	47887700160	MARCIA DE BRITO TEIXEIRA
58740/2015	52361400170	MICHELLE PESTANA GODDI
85455/2011	31905500166	NILDIO TELES MATHIAS DE SOUZA
40429/2015	48204400161	LAYANNA PIAU VASCONCELOS
45556/2014	44101900130	WALLACE SANTOS MARQUES
44521/2015	13392700178	RONALDO ANTUNES BARROS
93039/2010	26458000184	PAULO AUGUSTO COELHO GUERRERA
51219/2013	46066100143	ALFREDO ALVES DE SOUZA NETO
35828/2013	21480500129	VANDIRA ESPIRITO SANTO FERREIRA
46643/2014	01150900114	ANTONIO SERGIO SHORT BRANDAO
39017/2014	16212400176	ANDRE DO NASCIMENTO SOUZA
39648/2015	49472500179	RAFAEL MERRREDIN ALVES FALCAO
30484/2015	27012200104	MARCOS RANGEL ARRUDA
53243/2015	47904200145	BENEDITO GASPAR DA SILVA FILHO
23692/2012	22531300139	TEREZA CRISTINA BRAGA FERREIRA
93997/2014	11155700104	NADIR DOS SANTOS BARBOSA
38759/2014	16855400137	HERCILIO ALBUQUERQUE ALMEIDA
65356/2014	13298700165	CAIO DRUSO DE CASTRO PENALVA VITA
3428/2013	31875300134	LORENA DOS SANTOS RIOS E OUTRA
23460/2007	28174800111	JOSÉ CARLOS GILA
34580/2015	26787200182	ARISMARI MATOS ALVES DOS SANTOS
33262/2015	20054800139	LIVIA MOTA ARAUJO DOS SANTOS
6644/2015	11513000171	ROGERIO ALVARO DA COSTA
59257/2015	39944900131	URSULA DA ROCHA VIEGAS
57078/2015	53505700152	CARLA JESUS DOS SANTOS
58865/2015	41899700177	JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO
123975/2014	22133500169	WALDEMAR BARBOSA REIS
57656/2015	44341400107	WILSON PORTO LIMA
57863/2015	45650600112	VANDOEVALDO ALELUIA SANTANA MARIANO
57816/2015	32466800151	VALDELICE RAMOS DA SILVA
55426/2015	29085300134	DIONISIO HENRIQUE SANTOS SOUZA
55291/2015	14630500297	JOSE RENATO GONCALVES RIBEIRO
37785/2015	20795900107	NILTON DOS SANTOS
54276/2015	12093600133	MARCOS UZEL PEREIRA DA SILVA

PROCESSO	CGA	NOME
54111/2015	53120300172	MARCIO LEANDRO CARVALHAL TORRES
55372/2015	51471700123	EDLEUZA SANTANA MACHADO
55352/2015	29043000230	MARCELO TORRES DALTRO
55866/2015	28620100108	JORGE JOJI KAWANO
55929/2015	32413600191	NELSON PEREIRA FREITAS
55907/2015	37859500193	LORENA SOUZA SAAB
55698/2015	05805400115	CERISE DE OLIVEIRA CORDEIRO
54382/2015	35515500193	CARINE BASTOS DA FRANÇA
38087/2015	48467600176	AIDÉ OLIVEIRA PINTO
54138/2015	39248700112	JEANDERSON PAIM BOMFIM SANTOS
574302015	48413700104	ELIANA SUEIRA MARINS
48512/2015	31888200172	DIEGO CERQUEIRA DE MEDEIROS
49651/2015	24356000166	ANGELICA MARIA SANTOS GUIMARAES
47894/2015	41563400120	VICTOR LUIZ OLIVEIRA DA PAZ
47805/2015	44892200146	CATARINA ROSA CAMPOS
49663/2015	41536000122	MURILO BARBOSA BELO
45796/2015	51391800110	SANDRA REGINA SOUZA MONTEIRA
50277/2015	37954200111	JOSE ERIC SOUZA SANTOS
47298/2015	49800100130	LISIS BALLEJOS SOARES
48633/2015	43367800125	CLEUTON MACHADO DE ALBUQUERQUE
48106/2015	43153900154	AUGUSTO SANTOS SILVEIRA MADUREIRA
55117/2014	02006300103	MARIA DE LOURDES PENALVA
58383/2015	52981100150	JOICE NASCIMENTO FERREIRA
57974/2015	50538000162	JOSE FRANCISCO SANTOS MOTA
58267/2015	33869200155	DAIANE SANTANA DE JESUS
58103/2015	29083700145	VALERIA SANTOS FERREIRA
19332/2012	14589700179	RICARDO MARQUES ALVES
58302/2015	43443900105	ROSANGELA DA SILVA SANTANA
59567/2015	51393200137	MC HAMILTON ANDRADE CAVALCANTE
59165/2015	53138600167	RENATO SANTOS ANDRADE JUNIOR
58872/2015	39083600138	CLAUDIA CORREIA DE ARAUJO
58915/2015	50755100158	AIALA DE BRITO CORREA
59871/2015	51121600145	MARIA DA GLÓRIA CONCEIÇÃO
58455/2015	07594600178	EDUARDO FAUSTO BARRETO
58941/2015	51299600182	PEDRO HERMENEGILDO DE SANTANA
59179/2015	04359300110	ADAUTO RIBEIRO MARIANO E OUTROS
60591/2015	20511200188	SONIA MARIA DE SOUZA REBOUCAS
59740/2015	51260900173	JOSE SOUZA SANTANA
59736/2015	53349200138	DEBORA LUCIA LUZ DE CERQUEIRA
59665/2015	45926100103	EDVALDO PEREIRA SANTOS
51478/2015	20998000192	LUIZ GOMES BARBOSA
48996/2015	47471100157	RUI SILVA RODRIGUES
48296/2015	20686400167	GENISON REIS PINTO CONCEIÇÃO
48380/2015	21600200188	VERA LUCIA ANDRADE MARTINHO
48057/2015	31244400110	TEREZA CRISTINA MATOS VIEIRA GORDILHO
49346/2015	13706100149	CARLOS FRANCISCO LINHARES
48835/2015	51528900171	BÁRBARA DE OLIVEIRA ROCHA
50927/2015	49714200158	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
48738/2015	05171900136	RICARDO MACHADO BECKER
49072/2015	53159200160	ALEXANDRO ROBERTO TRINDADE PEREIRA
49073/2015	53175200129	IDSON RIBEIRO PEREIRA
49080/2015	51670000168	ANDRE LUIZ SILVA PIRES
48632/2015	46961300145	TAINA FERNANDES CORDEIRO
48787/2015	48608100110	MARLUCE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA
49580/2015	31067100193	HELOISA HELENA CAMPOS LEONE
48277/2015	27772900125	MARCIA SANTOS DE JESUS
50406/2015	49647400156	JOSEVALDO SANTOS DAS VIRGENS
50296/2015	44793900174	EDNALVA DA CONCEICAO PEREIRA
50289/2015	14163400147	TOYOO WATANABE
50484/2015	53100100113	CAMILA DE AZEVEDO COELHO LOURA
60306/2015	46907000106	MARCIA DOS SANTOS
61737/2015	29539100114	ADRIANA PORTO PINHEIRO
61724/2015	45927700125	CINTIA MARIA REIS RODRIGUES
61787/2015	24617500160	ANA CAROLINA MELO DE SOUZA ARAUJO
61118/2015	53464400182	ALFREDO XAVIER DE SÁ



PROCESSO	CGA	NOME
61333/2015	53353700106	COSME SILVA ALMEIDA
61251/2015	44034600195	ORLANDO ALVES DA COSTA

Salvador, 24 de setembro de 2015.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA
CCD - Coordenadoria de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 6.420 de 12 A 14 de setembro de 2015, pág. 33.

ONDE SE LÊ:

para tomar conhecimento do Processo Administrativo SMS nº 6.486/2014 em trâmite nesta Secretaria.

LEIA-SE:

para tomar conhecimento do Processo Administrativo SMS nº 6.488/2014 em trâmite nesta Secretaria.

Salvador, 23 de setembro de 2015

MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES MARTINS

Auditora Chefe/SMS/PMS
em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP, no uso de suas atribuições, publica este CHAMAMENTO PÚBLICO para que eventuais interessados da iniciativa privada apresentem Manifestação de Interesse para a realização de levantamentos, investigações e estudos de viabilidade técnico-operacional e ambiental, econômico-financeira e jurídico-institucional para a estruturação de projeto de Parceria Público-Privada (PPP) objetivando a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura e eficiência energética e sustentabilidade ambiental, da rede de Iluminação Pública e Prédios Públicos do Município.

CONTEÚDO

1	DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO
2	MARCO LEGAL DE REFERÊNCIA
3	PREÂMBULO
4	DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO
5	CONTEXTUALIZAÇÃO
6	DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS
7	ESCOPO MÍNIMO DOS ESTUDOS A SEREM APRESENTADOS
8	REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS DA INICIATIVA PRIVADA
9	COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
10	LOCAL E PRAZO PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA INICIATIVA PRIVADA
11	AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS
12	SELEÇÃO DAS PROPOSTAS
13	ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS TÉCNICOS
14	PRAZOS PARA ENTREGA DOS ESTUDOS
15	CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO NO MIP E VALOR MÁXIMO DE REEMBOLSO
16	DIREITOS AUTORAIS
17	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS
18	DISPOSIÇÕES GERAIS
ANEXO I	DADOS CADASTRAIS
ANEXO II	VALORES DE ARRECAÇÃO DA COSIP
ANEXO III	GASTOS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO

Para os fins deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, consideram-se:

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA - MIP: Procedimento provocado por pessoa física ou jurídica interessada, com o objetivo de elaborar e apresentar projetos, levantamentos,

investigações e estudos, com a finalidade de subsidiar a administração pública na estruturação de empreendimentos objeto de concessão ou permissão de serviços públicos, de parceria público-privada, de arrendamento de bens públicos ou de concessão de direito real de uso.

CONSELHO GESTOR DE CONCESSÕES - CGC: Órgão colegiado instituído pelo Decreto Municipal nº 23.754/2013, alterado pelo Decreto nº 23.994/2013, com a finalidade de deliberação sobre os projetos de concessão comum, administrativa ou patrocinada, de permissão, de operação urbana consorciada ou de quaisquer outros modelos contratuais, com a Administração Pública direta e indireta do Município do Salvador.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: Grupo de técnicos da Prefeitura de Salvador constituído para analisar as propostas e os estudos decorrentes de procedimento de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada.

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP: No caso deste CHAMAMENTO contrato administrativo de Concessão Administrativa conforme art. 2º, § 2º, da Lei Federal 11.079/2004.

ESTUDOS: levantamentos, investigações, planos, projetos e estudos relacionados ao objeto da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP.

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL.

Light Emitting Diode - LED: diodo emissor de luz.

United States Generally Accepted Accounting Principles - US GAAP: são as normas e princípios de contabilidade adotados nos Estados Unidos que servem como parâmetro em diversos países.

International Financial Reporting Standards - IFRS: é um conjunto de normas internacionais de contabilidade, emitidas e revisadas pelo IASB - International Accounting Standards Board (Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade), que visam uniformizar os procedimentos contábeis e as políticas existentes entre os países, melhorando a estrutura conceitual e proporcionando a mesma interpretação das demonstrações financeiras.

International Financial Reporting Interpretations Committee - IFRIC 12: orientação técnica específica para concessionários sobre como contabilizar adequadamente as transações relacionadas com contratos de concessão no normativo internacional (IFRS).

MARCO LEGAL DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 8.987/1995;

Lei Federal nº 9.074/1995;

Lei Federal nº 11.079/2014;

Lei Municipal nº 6.975/2006;

Decreto Municipal nº 23.754/2013;

Decreto Municipal nº 23.994/2013;

Decreto Federal nº 8.428/2015.

PREÂMBULO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP encaminhou ao Conselho Gestor de Concessões solicitações de autorização para realização de ESTUDOS relacionados à prestação dos serviços de iluminação pública e eficiência energética no Município de Salvador, recebidas nos meses de março e julho de 2015 e oriundas das empresas Philips Latin America, Urbener Urbanização e Energia S/A e Citéluz Serviços de Iluminação Urbana S/A associada à FM Rodrigues & Cia. Ltda.

Em reunião ocorrida no dia 31 de julho, o referido CGC autorizou a SEMOP dar seguimento às MIPs apresentadas, convertendo-as em procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO, baseado em Termo de Referência contendo a descrição do projeto, com o detalhamento das necessidades públicas a serem atendidas e o escopo dos ESTUDOS necessários.

DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO

OBJETO

Gestão, modernização, efficientização, otimização, expansão, operação, manutenção, cadastramento e controle da infraestrutura da rede de iluminação pública, dos prédios e espaços públicos (praças, parques, quadras esportivas, monumentos e fontes) do Município, bem como serviços de iluminação especial e obras em redes elétricas para festas e eventos comuns e especiais, a exemplo de Natal, Réveillon, Carnaval, São João e festas populares e relocação de postes e redes elétricas de alta, média e baixa tensão, instalação de transformadores, construção de redes subterrâneas.

A modalidade preferencial para o empreendimento é a PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Federal 11.079/2004, por período a ser estabelecido oportunamente e com base nos ESTUDOS apresentados. Caso os interessados entendam ser mais vantajosa a adoção de outro formato jurídico para o projeto, ou seja, outra modalidade de contratação que não a Concessão Administrativa acima indicada, a proposta do novo formato jurídico deve vir claramente detalhada e justificada nos ESTUDOS a serem entregues.

FINALIDADE

O presente CHAMAMENTO PÚBLICO visa dar publicidade e orientar a participação dos interessados na elaboração dos ESTUDOS, que compreendam soluções de viabilidade técnico-operacional e ambiental, econômico-financeira e jurídico-institucional, em nível de detalhamento suficiente para subsidiar a futura contratação de Concessão para a gestão dos serviços de iluminação pública e eficiência energética do Município de Salvador.

Busca-se obter, dentre outras, propostas de soluções nos seguintes campos do conhecimento:

Técnico-Operacional e Ambiental

Engenharia;

Luminotécnica;

Tecnologia da Informação;

Centro de Controle Operacional (Smartgrid, Telegestão, etc.);

Fontes alternativas de energia;

Logística reversa dos equipamentos a serem substituídos e descartados;

Destinação adequada de resíduos.
Econômico-Financeiro
Estimativas e projeções de investimentos;
Estimativas de crescimento de demanda;
Estimativas e projeções de custos e despesas;
Estudos de viabilidade;
Simulação de cenários futuros;
Jurídico-Institucional
Modelagem da Concessão;
Forma de contratação;
Modelo de Fundo Garantidor em caso de PPP;
Análise e proposta de adequação do marco legal;
Modelagem da Governança.

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Município do Salvador, apesar de ser a terceira maior capital do país, conta com uma infraestrutura de iluminação Pública antiquada, composta de postes, fiação, quadros de distribuição e demais equipamentos em grande parte obsoletos. Parcela considerável da infraestrutura se encontra fora dos padrões normativos atuais exigidos pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL) e, como pode ser facilmente constatado, a tecnologia adotada está duas gerações atrasadas em relação a outras capitais e cidades que já utilizam lâmpadas de vapor metálico e tecnologias de Light Emitting Diode (LED). Estima-se que atualmente o Parque de IP conte com 172.000 pontos, sendo 82% de lâmpadas a vapor de sódio, 15% de lâmpadas a multivapores metálicos, 1% de lâmpadas mistas, 0,67% de lâmpadas LED e 1,33% outros tipos, porém a falta de um cadastro atualizado e fidedigno não nos permite afirmar com certeza. O índice de lâmpadas queimadas ou danificadas por mês é de cerca de 4% do total, ou seja, 7.000 (sete mil) unidades. Esse nível de serviço está aquém do desejado pela Administração.

Importante ressaltar que, nos tempos atuais, a adequada iluminação dos logradouros e equipamentos públicos adquiriu caráter de serviço essencial à qualidade de vida nas cidades, estando diretamente ligada à segurança pública, uma vez que, ajuda a prevenir a criminalidade e permite o monitoramento eletrônico em áreas de risco e violência. Além disso, uma boa iluminação valoriza a estética urbana, permitindo um melhor aproveitamento das áreas de convivência, tanto pela população quanto pelos visitantes, contribuindo, assim, para a dinamização da economia cidadina por meio de atividades noturnas de comércio, lazer e turismo. Tais aspectos adquirem importância ainda maior quando voltamos o olhar para as comunidades menos favorecidas da nossa cidade.

Muitas demandas da população e do próprio Poder Público vêm reprimidas há muitos anos. Dentre elas convém destacar: ampliação da área de cobertura da iluminação no Município, melhoria dos níveis gerais de iluminação nos bairros, recuperação da iluminação de monumentos, fontes, prédios históricos, praças, parques públicos e quadras esportivas, bem como a atualização tecnológica e ambientalmente sustentável do parque luminoso instalado e das novas áreas implantadas, por meio da adoção de lâmpadas a multivapores metálicos e LED.

Em outra quadra, os custos e despesas associados ao consumo de energia elétrica, tanto no Parque de IP como em Prédios Públicos e na realização de eventos especiais, representam relevante item da composição do orçamento municipal. Daí porque a busca pela máxima eficiência e otimização, dos serviços e da infraestrutura de iluminação e a persecução da maior economicidade possível são prioridade para a Administração.

A melhoria da eficiência e da qualidade do parque de iluminação pública e o alcance da maior economia de energia possível se traduzem em melhor atendimento ao interesse público, ao tempo em que promovem economia ao erário e valorizam a imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio e o lazer noturno, ampliando a cultura do uso eficiente e racional da energia elétrica, contribuindo, enfim, para o desenvolvimento social e econômico da população como um todo.

Assim sendo está de acordo com o melhor interesse público, como medida de eficiência administrativa no plano da iluminação pública e gestão de energia, a modernização do modelo técnico-operacional, ambiental, econômico-financeiro e jurídico-institucional atual buscando atender todos os requisitos do município e promovendo a ações públicas para atendimento às necessidades da população.

Dentre outros aspectos, é importante ressaltar que a aplicação das tecnologias modernas com uso, por exemplo, de materiais mais eficientes que fornecem elevado nível de iluminação e diminuem significativamente o consumo de energia, demonstra a viabilidade de se alcançar os objetivos almejados. Nesse campo pode ser destacada a utilização da tecnologia LED.

Ocorre que a substituição maciça das atuais lâmpadas do Parque de IP por tecnologia LED requer elevados investimentos iniciais que somente são recuperados no médio prazo, por meio das drásticas economias no consumo e na manutenção das lâmpadas.

Para alcançar os objetivos pretendidos pela Administração com a desejada agilidade, eficiência e adequação, a Parceria Público-Privada (PPP) se revela o modelo jurídico mais pertinente, à primeira vista. No Brasil, a legislação que regula as Parcerias Público-Privadas (PPPs) é a Lei n.º 11.079, sancionada em 30 de dezembro de 2004. O texto da Lei incorporou conceitos aplaudidos pela experiência internacional e garante que as PPPs sejam um instrumento efetivo na viabilização de projetos fundamentais ao crescimento do país e sejam balizadas na atuação transparente da Administração Pública e nas regras de responsabilidade fiscal.

As PPPs são típicos instrumentos de colaboração entre os setores público e privado, com vistas à implantação e posterior gerenciamento de obras ou serviços. Cabe ao contrato de PPP delimitar, de forma clara e segura, os objetos e as obrigações que ficarão a cargo do Parceiro Privado. Este deverá executá-los por sua conta e risco, de acordo com as condições e a alocação de riscos estabelecidos no contrato, devendo, em contrapartida, realizar os investimentos necessários previstos. Trata-se de instrumento que, por um lado, oferece um vínculo jurídico estável e seguro ao particular e, por outro, permite ao Poder Público exigir o cumprimento das obrigações do Parceiro Privado que atendam às necessidades da população e aos objetivos por ele visados.

Para a recuperação dos investimentos realizados na execução do contrato, o Parceiro Privado receberá contrapartida pública, que deverá amortizar tais investimentos e oferecer a remuneração dos serviços ajustada entre as partes. Nesse tocante, destaque-se que o modelo de PPP - conforme

expressamente autorizado pela citada lei - permite que o Parceiro Privado seja remunerado de acordo com o seu desempenho verificado na execução dos serviços contratados. Tal vinculação da remuneração ao desempenho incentiva o Parceiro Privado a buscar elevados parâmetros de desempenho na execução dos serviços (com claros ganhos à população usuária), bem como garante que o Poder Público remunere o particular em conformidade com o que foi efetivamente por ele prestado.

Cumpra ressaltar que inúmeros municípios de diferentes portes tem buscado a modalidade de PPP para a concessão dos serviços de IP e eficiência energética, a exemplo de São Paulo, São Bernardo do Campo, Sorocaba, Vitória e Uberlândia, dentre outros.

Nesse contexto, entende-se como indispensável a análise do instrumento da PPP como modelo naturalmente preferencial para a concessão dos serviços, visto que os mesmos envolvem um volume alto de investimentos para o atendimento às necessidades da Administração, em montante seguramente superior à capacidade imediata de investimento do Município. Todavia, não precisam ser afastadas dos estudos hipóteses de outras formas de contratação que eventualmente possam demonstrar vantagens para o Município, sendo facultado ao interessado apresentá-las.

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS

São diretrizes para a elaboração dos estudos:
Atualização e manutenção do cadastro físico georreferenciado do Parque de Iluminação Pública e dos Prédios Públicos;
Renovação do Parque de Iluminação Pública;
Aumento do nível de iluminação/melhoria de qualidade da iluminação;
Redução significativa no consumo global de energia elétrica do Município;
Redução dos custos de manutenção corretiva e preventiva do Parque de Iluminação Pública e Prédios Públicos;
Redução dos impactos ambientais associados à iluminação pública e consumo de energia no âmbito do Município, notadamente a poluição visual associada ao cabeamento aéreo da energia;
Utilização de novas tecnologias de Telegestão/Smartgrid, integrada a uma Central de Controle de Operações (CCO) objetivando o controle e tomada de decisões focadas na gestão eficiente da infraestrutura de IP e que possibilitem:
Atuar de forma individual em cada ponto de iluminação;
Monitorar e alterar remotamente o estado (ligado ou desligado) em tempo real;
Mensurar e armazenar informações sobre o consumo real de energia e a luminância entregue;
Atuar de forma programada, individualmente ou em conjunto, nos componentes da infraestrutura;
Registrar e transmitir em tempo real as alterações de comportamento dos componentes;
Possibilitar a mobilização e intervenção de equipes de campo, para correção de incidentes e problemas, retroalimentando o CCO sobre o status do atendimento;
Registrar o momento exato da interrupção e do retorno ao funcionamento, possibilitando controlar todos os índices de atendimento e eficiência do serviço;
Atualizar o cadastro técnico de forma automática, a cada evento ou intervenção necessária, com o uso de equipamentos com georreferenciamento;
Gerar relatórios estatísticos e gerenciais dinâmicos, temáticos, e georreferenciados;
Busca pela manutenção e expansão sustentáveis do Parque de Iluminação Pública a médio e longo prazo;
A reversibilidade dos bens;

ESCOPO MÍNIMO DOS ESTUDOS A SEREM APRESENTADOS

Plano de Trabalho

Metodologia de execução das atividades em escopo, incluindo organização e abordagem de elaboração de ESTUDOS;
Cronograma detalhado das atividades principais em cada fase do trabalho;
Relação da equipe técnica permanente, que ficará vinculada ao objeto dos estudos e respectivos currículos dos profissionais que coordenarão a elaboração dos estudos;
Funcionário líder geral da equipe, responsável por acompanhar a elaboração de todas as atividades dos estudos e ser o ponto focal de contato direto com o Município;
Orçamento preliminar, contendo o memorial dos custos referentes às fases de trabalho.
Diagnóstico
Levantamentos de campo da infraestrutura instalada do Parque de Iluminação Pública (IP) com georreferenciamento fotográfico;
Cadastro físico completo do Parque de IP, com identificação de todos os componentes do ponto de IP individualmente, inclusive sinalização viária (semáforos e sinalizadores);
Levantamentos de campo dos Prédios Públicos e aferição do consumo de energia dos pontos internos, inclusive equipamentos de ventilação e climatização, máquinas e motores, chuveiros e aquecedores elétricos, equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicações, etc.;
Levantamento da demanda reprimida e projetos municipais impactantes sobre a IP e Prédios Públicos;
Análise dos contratos com a concessionária de energia, estudo do modelo tarifário e dos custos atuais de manutenção;
Análise da matriz e origem da energia utilizada atualmente pelo Município vis a vis o perfil de consumo;
Análise das contas de energia pagas nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
Análise da realidade ambiental associada à IP e Prédios Públicos, especialmente a questão do descarte dos equipamentos em desuso e a matriz energética;
Modelagem Técnico-Operacional e Ambiental
Elaboração dos elementos e especificações técnicas das infraestruturas a serem implantadas pela Concessão;
Plano de Modernização do Parque de IP com utilização de tecnologia Light Emitting Diode (LED);
Plano de Manutenção Corretiva e Preventiva de IP;
Plano de Eficiência do consumo de energia dos Prédios Públicos;
Plano de Manutenção Corretiva e Preventiva em Prédios Públicos;
Plano de Redução de Consumo de Energia;
Plano de Gestão Ambiental objetivando o estabelecimento de uma Política Ambiental Energética Municipal, com objetivos e metas claras e alinhadas às políticas ambientais municipais;
Plano de Gerenciamento Remoto dos sistemas de iluminação (Telegestão/Smartgrid)
Plano de Migração para o novo modelo a ser adotado.
Modelagem Econômico-Financeira
Todos os ESTUDOS apresentados deverão estar acompanhados das respectivas planilhas de cálculo que servirão como ferramenta de análise e simulação para o desenvolvimento de modelagem da



concessão. Essas planilhas deverão também ser disponibilizadas em meio eletrônico, formato Microsoft Excel® com todas as suas fórmulas matemáticas, vínculos e macros sem qualquer tipo de dispositivo de bloqueio, permitindo verificações.

Análise das alternativas e viabilidade e elaboração do plano econômico-financeiro para a Concessão; Identificação e mensuração econômica das necessidades de materiais e equipamentos a serem fornecidos ou renovados;

Avaliação dos custos dos investimentos, de manutenção, de operação, de despesas administrativas, dos custos das medidas mitigadoras e compensatórias de caráter social e ambiental associados à Concessão;

Estimativa do custo de capital em empreendimentos similares no Brasil. Aqui cabe levantar as recentes metodologias de custo de capital na experiência brasileira e internacional de PPPs ou concessões;

Identificação de eventuais receitas acessórias, alternativas ou complementares, caso haja, capazes de reduzir o montante da contraprestação da Concessão;

Definição do tratamento da depreciação e valor residual;

Proposição do prazo ideal de contrato;

Avaliação e definição dos fluxos das contraprestações públicas ao parceiro privado detalhando as parcelas da contraprestação (parcela fixa e parcela variável);

Listagem dos possíveis fatores de desequilíbrio econômico-financeiro e atribuição de responsabilidades;

Proposição dos critérios de equilíbrio econômico-financeiro. Levantamento da recente experiência internacional e nacional. Discussão crítica dos diferentes critérios (prós e contra) envolvendo: taxas internas de retorno (bruta, líquida, e alavancada ou não); VPL (valor presente líquido); margem de lucro; custo de capital; payback; fluxo de caixa marginal para novos investimentos; demanda, tarifa, custos, investimentos; atendimento do interesse público; economicidade da tarifa, etc.;

Elaboração de orçamento detalhado, contemplando cronograma físico-financeiro das eventuais obras e serviços associados à Concessão;

Desenvolvimento dos estudos para delimitação do Value for Money;

Identificação dos riscos inerentes à Concessão e eventuais medidas de mitigação, bem como análise da alocação desses riscos entre as partes;

Avaliação das externalidades positivas e negativas associadas à Concessão, as quais devem ser mensuráveis e abranger, entre outros, o impacto da Concessão no Município de Salvador;

Proposição da Matriz de Risco abrangendo aspectos de: mercado (juros, taxa de câmbio, renda variável), crédito (risco do parceiro privado do ponto de vista do mercado financeiro), operacionais (imprecisões nas estimativas de demanda, receitas, custos diretos, custos indiretos, investimentos, acidentes), ambientais, tecnológicos, trabalhistas, regulatórios, tributários, e políticos;

Definição do Risk Management System a ser implantado pelo parceiro privado. Levantamento dos modelos inspirados no mercado financeiro e aqueles implantados em empresas não financeiras;

Análise das alternativas de garantias do parceiro privado, especialmente a constituição, operação e utilização de Fundo Garantidor, conforme fluxos de pagamentos;

Proposição de planos contábeis, tanto no atual padrão como segundo os padrões US GAAP ou IFRS/IFRIC 12;

Estruturação do Demonstrativo de Resultados com seus principais componentes;

Proposição dos critérios de qualificação econômico-financeira dos concorrentes para a licitação da Concessão.

Modelagem Jurídico-institucional

Análise do marco regulatório aplicável e correlato aos serviços e à Concessão, inclusive sugestão daqueles que devem ser mantidos e dos que podem ser revistos ou eliminados com vistas a obter a maior segurança jurídica possível à Concessão;

Pesquisa de experiências de PPPs e concessões na área de IP e eficiência energética;

Levantamento de implicações decorrentes dos aspectos da institucionalidade legal e orçamentária;

Identificação de contratos e ajustes atualmente em vigor que possuam interface com a Concessão (especialmente atuais fornecedores de bens e serviços);

Identificação e análise da modelagem jurídico-institucional da Concessão, com análise de vantagens e desvantagens;

Levantamento da necessidade de licenças e autorizações essenciais à implantação da Concessão e identificação do ente responsável pela sua obtenção;

Apresentação dos elementos para a elaboração das minutas de edital, contrato e outros documentos, de acordo com a modelagem de Concessão sugerida e respeitando o marco regulatório aplicável;

Estudos Transversais

Definição dos indicadores que medirão o desempenho da prestação dos serviços, tanto no aspecto técnico-operacional quanto nos de natureza econômico-financeira;

Definição dos índices de aferição do desempenho da prestação dos serviços, tanto no aspecto técnico-operacional quanto nos de natureza econômico-financeira;

Definição do Plano de Consequências associado aos índices e indicadores de desempenho vis a vis com a remuneração da Concessão;

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS DA INICIATIVA PRIVADA

Poderão participar da MIP decorrente deste CHAMAMENTO PÚBLICO, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, individualmente ou em grupo. Para a participação em grupo, não há necessidade de vínculo formal.

Habilitação jurídica:

No caso de pessoa física, Certificado de Pessoa Física, endereço e área de atuação (profissão/ramo de atividade);

No caso de empresa individual, registro comercial;

Em se tratando de sociedades comerciais, apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou o respectivo instrumento de consolidação estatutária ou contratual em vigor com as posteriores alterações, se houver, devidamente registrados no órgão de registro do comércio do local de sua sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

No caso de sociedades civis, apresentação da inscrição do ato constitutivo do interessado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, além de todas as alterações subsequentes em vigor, acompanhada de documento que demonstre positivamente o mandato da diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

No caso de sociedade estrangeira, documentação equivalente à acima listada, que deverá ser submetida ao consulado brasileiro no país de origem e à tradução juramentada.

Qualificação técnica:

Atestados de qualificação técnica demonstrando que o proponente ou os consultores que contratará possuem experiência no desenvolvimento de projetos, planos, levantamentos, investigações e estudos na área de iluminação pública e eficiência energética.

Proposta de elaboração dos estudos, que deverá conter, no mínimo:

Plano de trabalho, incluindo cronograma detalhado das atividades principais em cada fase do trabalho;

Metodologia de execução das atividades em escopo, incluindo organização e abordagem de elaboração de estudos;

Relação da equipe técnica permanente, que ficará vinculada ao objeto dos estudos e respectivos currículos dos profissionais que coordenarão a elaboração dos estudos;

Funcionário líder geral da equipe, responsável por acompanhar a elaboração de todas as atividades dos estudos e ser o ponto focal de contato direto com a Prefeitura;

Orçamento preliminar, contendo o memorial dos custos referentes às fases de trabalho.

No caso de participação de grupos, todos os participantes deverão apresentar os Dados Cadastrais e documentação jurídica (item 8.2.1.). A documentação relativa à qualificação técnica poderá ser apresentada em conjunto, isoladamente ou por consultores vinculados a uma ou mais das integrantes do grupo.

As empresas estrangeiras que participarem da MIP deverão apresentar sua documentação devidamente autenticada pelo respectivo consulado e traduzida por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação será constituída e presidida pela SEMOP, e será composta por técnicos da Secretaria da Fazenda - SEFAZ e da Secretaria de Urbanismo do Município - SUCOM.

Durante a elaboração dos ESTUDOS, serão realizados encontros técnicos entre os interessados autorizados e a Comissão de Avaliação para a elucidação de eventuais dúvidas e apresentação preliminar de estudos ou relatórios produzidos, mediante prévio agendamento.

LOCAL E PRAZO PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA INICIATIVA PRIVADA

Todas as comunicações e entregas de documentos deverão ser endereçadas à SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP, A/C GABINETE DA SECRETÁRIA - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - MIP ILUMINAÇÃO PÚBLICA, Rodovia BR-324, Km 8,5 - Porto Seco Pirajá, CEP 41233-030, Salvador/BA, Tel.: (71) 3186-5002 / 5003.

Os eventuais interessados da iniciativa privada deverão apresentar seus dados cadastrais, conforme Anexo I, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação do presente CHAMAMENTO PÚBLICO solicitando AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DA MIP.

AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

Ao interessado que atender aos requisitos previstos no item 8 e tiver sua proposta analisada pela Comissão de Avaliação e validada pelo CGC, será concedida a AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS, mediante TERMO DE AUTORIZAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município e na internet. Não caberá recurso da decisão fundamentada quanto à proposta do interessado.

A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS será concedida ao interessado a partir dos critérios a seguir:

Cumprimento dos requisitos para participação - item 8 deste CHAMAMENTO;

Proposta de trabalho, detalhamento e cronograma;

A AUTORIZAÇÃO para a realização dos ESTUDOS:

É pessoal e intransferível;

É conferida ao interessado em exclusividade;

Poderá ser cancelada a qualquer momento, por razões de oportunidade e conveniência, sem que o interessado tenha direito a qualquer indenização;

Não gera direito de preferência para a outorga da concessão, permissão ou contratação;

Não obriga o Poder Público a realizar a licitação;

Não cria qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;

Não implica corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos praticados pela autorizada.

O CGC poderá a qualquer tempo, segundo seu juízo de oportunidade e conveniência, solicitar dos interessados autorizados informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação.

SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Caberá à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO apreciar as propostas apresentadas, de acordo com os critérios definidos no item 12.2, remetendo sua avaliação ao CGC para competente homologação.

A avaliação e seleção dos ESTUDOS a serem utilizados, parcial ou integralmente, para a estruturação do projeto final, serão realizadas segundo os seguintes critérios:

Consistência dos dados e grau de aprofundamento nos estudos;

Adoção de melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes;

Compatibilidade com a legislação em vigor;

Análise comparativa de custos e benefícios dos projetos propostos com soluções alternativas;

Análise comparativa dos impactos ambientais, paisagísticos, urbanísticos do empreendimento, além dos métodos, custos e cronograma de execução dos investimentos e obras, quando for o caso;

Benefícios gerados pelos investimentos;

Preço dos estudos;

Experiência anterior;

Proposta de trabalho;

Metodologia de execução das atividades do escopo;

Relação da equipe técnica.

O CGC, de forma fundamentada, poderá rejeitar os ESTUDOS ou selecioná-los, integral ou parcialmente.

Concluída a consolidação integral ou parcial dos estudos, os produtos entregues terão seus respectivos valores apresentados para verificação segundo parâmetros de mercado e parecer da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, sem prejuízo de solicitar o apoio de outros técnicos do Município ou por ele contratados.

Caso a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO conclua pela incompatibilidade dos valores apresentados com aqueles usualmente praticados na elaboração de estudos ou projetos similares, deverá recomendar o arbitramento do montante nominal para o eventual ressarcimento, submetendo-o à deliberação do CGC.

Em caso de não concordância com o valor arbitrado pelo CGC, o INTERESSADO AUTORIZADO deverá expressamente rejeitá-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, hipótese em que não serão utilizadas as informações constantes de sua proposta.

Não caberá qualquer tipo de recurso ou reconsideração da decisão fundamentada relativa à consolidação de projetos ou estudos decorrentes da MIP, que será divulgada no Diário Oficial do



Município e comunicada aos interessados via correio eletrônico, podendo haver divulgação em outros meios de comunicação.

ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

A elaboração dos ESTUDOS será acompanhada pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO poderá, se julgar necessário e conveniente, solicitar o apoio de outros técnicos do Município ou por ele contratados.

PRAZOS PARA ENTREGA DOS ESTUDOS

ESTUDOS	PRAZOS EM DIAS CORRIDOS
1. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO ITEM 8.	10
2. RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DOS ESTUDOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	10
3. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DOS ESTUDOS	-
4. RECEBIMENTO DO DIAGNÓSTICO	40
5. RECEBIMENTO DOS ESTUDOS (MODELAGEM TÉCNICO-OPERACIONAL E AMBIENTAL, MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA, MODELAGEM JURÍDICO-INSTITUCIONAL E ESTUDOS TRANSVERSAIS)	60
6. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL CONTENDO A(S) PROPOSTA(S) SELECIONADA(S) E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS OU ESTUDOS DECORRENTES DA MIP	60
PRAZO TOTAL EM DIAS CORRIDOS	180

CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO NO MIP E VALOR MÁXIMO DE REEMBOLSO

O valor máximo global dos estudos e projetos apresentados por cada interessado autorizado não poderá ultrapassar o teto de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Os custos incorridos por quaisquer dos interessados autorizados são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não fazendo jus a qualquer espécie de remuneração, ressarcimento, indenização ou reembolso por parte do Município em decorrência de sua participação.

Os ESTUDOS que venham a ser aceitos, no todo ou em parte, como subsídios para a definição e estruturação do projeto final de Concessão, terão seus custos correspondentes reembolsados pelo licitante vencedor, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 8.987/95.

A fim de assegurar o justo ressarcimento, o proponente deve descrever seu objeto em itens, cujos valores serão avaliados pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, submetendo-os à análise e deliberação do CGC;

Os Estudos serão aproveitados/ressarcidos na seguinte proporção:

ITEM/ESTUDOS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
Item 3.1 Técnico Operacional e Ambiental	40%
Item 3.2 Econômico Financeiro	30%
Item 3.3 Jurídico-Institucional e Transversais	30%

DIREITOS AUTORAIS

Os estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de que trata este PMI, a critério exclusivo do órgão ou entidade solicitante, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos de concessão patrocinada, administrativa, comum ou de permissão, objeto do PMI, conforme disposto no Art. 4º do Decreto Municipal nº 23.935/2013, de 17 de maio de 2013..

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Os interessados autorizados poderão requerer até o décimo dia útil anterior à data final do recebimento dos ESTUDOS quaisquer esclarecimentos ou informações sobre esta MIP.

Os requerimentos deverão ser realizados através do endereço eletrônico: mip.ip@salvador.ba.gov.br. As respostas serão encaminhadas aos interessados autorizados via correio eletrônico em até 5 (cinco) dias úteis.

Em qualquer momento, a Comissão de Avaliação e o CGC, a seu critério, poderão solicitar dos interessados autorizados informações, retificações ou dados adicionais relacionados às suas propostas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O atendimento ao CHAMAMENTO PÚBLICO implica na concordância integral do interessado com os seus termos e dos seus Anexos.

Todos os documentos apresentados pelos interessados deverão ser rubricados previamente por seus representantes ou procuradores especialmente constituídos.

Todos os documentos integrantes dos ESTUDOS elaborados pelos interessados autorizados deverão ser apresentados impressos e em meio eletrônico (CD, DVD ou pendrive) com os respectivos arquivos digitais editáveis, especialmente as planilhas.

Salvador, 28 de setembro de 2015.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

ANEXO I - DADOS CADASTRAIS

Nome(s) do(s) interessado(s)	
Endereço(s) do(s) interessado(s)	
Telefone(s) do(s) interessado(s)	
Fax do(s) interessado(s)	
E-mail do(s) interessado(s)	
CNPJ ou CPF do(s) interessado(s)	
Nome do representante legal do interessado (quando pessoa jurídica)	
Telefone do representante legal	
E-mail do representante legal	
Dados bancários do(s) interessado(s)	

Assinalar:

Sociedade empresarial ()

Consórcio ()

Pessoa Física ()

Pessoa Jurídica ()

Outro tipo de associação ()

Descrever:

_____, ____ de _____ de 2015

Assinatura representante legal/Pessoa Física

ANEXO II - VALORES DE ARRECAÇÃO DA COSIP

PERÍODO	VALOR EM R\$ 1.000,00
2010	60.845
2011	67.690
2012	75.178
2013	68.794
2014	70.345
2015*	90.000

* Estimado

ANEXO III - GASTOS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PERÍODO	VALOR EM R\$ 1.000,00
2010	23.855
2011	24.252
2012	30.229
2013	23.152
2014	24.980
2015*	34.200

* Estimado

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica convocado os associados da Associação de Moradores de Massaranduba 15 de novembro - AMMN em participar da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 25 de outubro de 2015, Rua Genésio Sales, Nº 80, BAIRRO Massaranduba, CEP: Nº 40, 435-250, SALVADOR - BAHIA, EM 1ª (PRIMEIRA) CHAMADA às 9: 00 horas, EM 2ª (SEGUNDA)

chamada às 10: horas e em 3ª (TERCEIRA) chamada às 11: horas, para deliberar: a Aprovação da Reforma do Estatuto Social, eleição de Novos Diretores e Conselho Fiscal.

Salvador, 28 de setembro de 2015

JOSÉ RAIMUNDO MOURA DO NASCIMENTO
Representante da Associação